

***ANA CLAUDIA ALVES MARTINS***

**DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DAS ATIVIDADES  
ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP: UMA  
FERRAMENTA PARA A SAÚDE DO TRABALHADOR**

*Campinas, 2012*



---

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Faculdade de Ciências Médicas

**DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DAS ATIVIDADES  
ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP: UMA  
FERRAMENTA PARA A SAÚDE DO TRABALHADOR**

**Ana Claudia Alves Martins**

Dissertação de Mestrado apresentada à Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, Departamento de Saúde Coletiva, para obtenção do título de Mestre em Saúde Coletiva, área de concentração Epidemiologia.

**Campinas, 2012**

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA POR  
MARISTELLA SOARES DOS SANTOS – CRB8/8402  
BIBLIOTECA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
UNICAMP**

M366d	<p><b>Martins, Ana Claudia Alves, 1972-</b> <b>Distribuição espacial das atividades econômicas do município de Campinas/SP: uma ferramenta para a saúde do trabalhador / Ana Claudia Alves Martins. -- Campinas, SP : [s.n.], 2012.</b></p> <p><b>Orientador : Satoshi Kitamura.</b> <b>Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Ciências Médicas.</b></p> <p><b>1. Geoprocessamento. 2. Tomada de decisões. 3. Fatores de risco. 4. Trabalhadores. I. Kitamura, Satoshi, 1945-. II. Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Ciências Médicas. III. Título.</b></p>
-------	---

**Informações para Biblioteca Digital**

**Título em inglês:** Spatial distribution of economic activities at city of Campinas, in Sao Paulo: a tool for workers health.

**Palavras-chave em inglês:**

Geoprocessing

Decision

making Risk

factors Workers

**Área de concentração:** Epidemiologia

**Titulação:** Mestra em Saúde Coletiva

**Banca examinadora:**

Satoshi Kitamura [Orientador]

Luiz Carlos Morrone

Celso Stephan

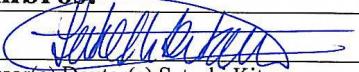
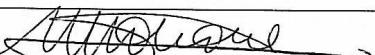
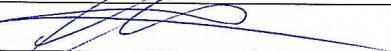
**Data da defesa:** 27-02-2012

**Programa de Pós-Graduação:** Saúde Coletiva

## Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado

ANA CLAUDIA ALVES MARTINS

Orientador(a): Prof(a). Dr(a). Satoshi Kitamura

Membros:
 Professor(a) Doutor(a) Satoshi Kitamura
 Professor(a) Doutor(a) Luiz Carlos Morrone
 Professor(a) Doutor(a) Celso Stephan

Curso de pós-graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

Data: 27 de Fevereiro de 2012

## Dedicatória

Dedico este estudo à  
minha família, em especial,  
à minha princesa Samanta.

## ***Agradecimentos***

*À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por bolsa concedida para a realização do mestrado.*

*Agradeço ao Prof. Dr. Satoshi, meu querido orientador! Pela acolhida, confiança, amizade, aprendizado, paciência e companheirismo demonstrado durante todas as vezes que solicitei orientação.*

*Ao Prof. Dr. Celso, pela oportunidade e confiança. Sem você este projeto não seria possível.*

*Aos meus pais, Alaídes e Vicente pelo carinho e apoio e aos meus irmãos: Zuleica, Aline e Rodrigo pela paciência.*

*As minhas queridas amigas e amigos incentivadores dessa caminhada, Roberta, Estela, Jacqueline, Efigênia, Denis, Ricardo, Guanis, Vilarta, Ana Maria, Lauro, Calucho, Jussara e todos que participaram da minha caminhada dentro da UNICAMP.*

*A todos os alunos de mestrado e doutorado do Departamento de Saúde Coletiva pelo incentivo, apoio e suporte nas aulas, especialmente aos meus companheiros de muitos almoços, Bruna, Daniela, Eduardo, Marina, Paula, Rose, e Tássia.*

*As funcionárias e amigas de todas as horas do Departamento de Saúde Coletiva, Maísa, Marina, Paula, Regina, Sônia, Vera pela colaboração e apoio em todos os momentos.*

## ***RESUMO***

Este trabalho visa despertar a atenção das autoridades para a exploração do potencial do uso de técnicas de geoprocessamento para subsidiar a tomada de decisões para o enfrentamento dos fatores de risco que os trabalhadores estão expostos. O objetivo geral é propor um método que permita a visualização da associação das atividades econômicas segundo a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE), dos dados retirados do Cadastro Nacional de Endereços para fins estatísticos (CNEFE) e dos respectivos riscos segundo a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde CID-10. O estudo é do tipo ecológico, ano de referência 2010. Para demonstrar espacialmente o método foi selecionado um setor censitário do município de Campinas. O resultado deste estudo é uma proposta metodológica para o tratamento de dados disponíveis e a aplicação de ferramenta de uso público para subsidiar a Saúde do Trabalhador.

**Palavras chaves:** Geoprocessamento. Tomada de Decisões. Fatores de Risco. Trabalhadores.

## ***ABSTRACT***

This work aims to rouse the attention of the authorities to explore the potential use of GIS techniques to support the decision making to face the risk factors that workers are exposed. The overall objective is to propose a method that allows the visualization of: the association of economic activities according to Classification National Economic Activities (NCEA), the data arose from the National Address for statistical purposes (CNEFE) and the related risks according to the International Statistical Classification of Diseases and Related Health Problems CID-10. The study is ecological type, reference year 2010. To demonstrate spatially, the method selected a sector census from Campinas city. The result of this study is a methodological approach for the treatment of available data and application of public tool to subsidize workers' health.

Keywords: GIS. Decision Making. Risk Factors. Workers.

## ***LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS***

**CAGED:** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

**CAT :** Comunicação de Acidente de Trabalho

**CNAE:** Classificação Nacional de Atividades Econômicas

**CEP:** Código de Endereçamento Postal

**CEREST:** Centros de Referência em Saúde do Trabalhador

**CID-10:** Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde CID-10

**CONCLA:** Comissão Nacional de Classificação de Atividades Econômicas

**CoViSA:** Coordenadoria de Vigilância e Saúde Ambiental

**CNEFE:** Cadastro Nacional de Endereços para fins Estatísticos

**CNPS:** Conselho Nacional de Previdência Social

**CNPJ:** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

**CNIS:** Cadastro Nacional de Informações de Saúde

**FAP:** Fator Acidentário de Prevenção

**GPS:** Guia da Previdência Social

**IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**INSS:** Instituto Nacional do Seguro Social

**NTEP:** Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário

**OIT:** Organização Internacional do Trabalho

**OMS:** Organização Mundial da Saúde

**PNST :** Política Nacional de Saúde do Trabalhador

**RAIS:** Relação Anual de Informações Sociais

**RENASA:** Rede Nacional de Atenção a Saúde do trabalhador

**SAT:** Seguro Acidente de Trabalho

**SIG :** Sistemas de Informação Geográfica

**SUS:** Sistema Único de Saúde

**UBS:** Unidades Básicas de Saúde

**VISAT:** Vigilância em Saúde do Trabalhador

**VISA:** Vigilância e Saúde Ambiental Regional

## ***LISTA DE FIGURAS E QUADROS***

### ***ÍNDICE DE FIGURAS***

Figura 1: Diagrama de Vigilância em Saúde, 1999 .....	40
Figura 2. Ocorrências de Cólica e Posição das Bombas .....	42
Figura 3. Bomba d'água de Broad Street .....	42
Figura 4: Fluxo Básico: Modelo Estatístico – Epidemiológico.....	57
Figura 5: Mapa da Distribuição dos Estabelecimentos do Município de Campinas, segundo Censo 2010 (IBGE/2010).....	57
Figura 6: Endereços do setor censitário urbano 350950205000265 do Município de Campinas, segundo Censo 2010 (IBGE/2010).....	64
Figura 7: Mapa on-line da Distribuição das Atividades Econômicas Preponderantes e seus Correspondentes Graus de Risco, Campinas 2012.....	69
Figura 8: Mapa da Distribuição das Atividades Econômicas Preponderantes e seus Correspondentes Graus de Risco, Campinas 2012.....	70

### ***ÍNDICE DE QUADROS***

Quadro 1: Perfil dos Trabalhadores do Município de Campinas, 2010.....	62
Quadro 2: Distribuição das Atividades Econômicas segundo Divisão do IBGE – 2010 (Fonte: RAIS/2011).....	63
Quadro 3: Relação das Atividades Econômicas Preponderantes e seus Correspondentes Graus de Risco, Campinas, 2010.....	65
Quadro 4: Distribuição das Atividades Econômicas Preponderantes e seus Correspondentes Fatores de Risco de Natureza Ocupacional, Campinas, 2010.....	67

## SUMÁRIO

<i>RESUMO</i> .....	xiii
<i>ABSTRACT</i> .....	xv
<i>LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS</i> .....	xvii
<i>LISTA DE FIGURAS E QUADROS</i> .....	xix
<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	23
<b>2. JUSTIFICATIVA</b> .....	27
<b>3. OBJETIVOS</b> .....	31
3.1. Objetivo Geral .....	31
3.2. Objetivos Específicos .....	31
<b>4. BASES CONCEITUAIS</b> .....	35
4.1. Saúde do Trabalhador .....	37
4.2. Vigilância em Saúde do Trabalhador.....	39
4.3. Uso do Território pelo Trabalho.....	41
4.4. Os Riscos e Agravos à Saúde do Trabalhador.....	41
<b>5. A BASE TEORICO-METODOLOGICA PARA A CONSTRUÇÃO DO MÉTODO</b> .....	45
5.1. Sistemas de Informação.....	45
5.2. Cadastro Nacional de Informações Social (CNIS).....	47
5.3. Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE 2.0).....	48
5.4. O Nexo Técnico Epidemiológico (NTEP) .....	50
5.5. Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE).....	51

<b>6.</b>	<b><i>MATERIAL E MÉTODO</i></b> .....	53
6.1.	Desenho do Estudo.....	55
6.2.	Dados do Estudo: coleta, período de referência e classificação.....	55
6.3.	Local do Estudo: Município de Campinas.....	56
<b>7.</b>	<b><i>RESULTADO</i></b> .....	59
7.1.	Construção do Método.....	61
7.2.	O Método.....	62
<b>8.</b>	<b><i>DISCUSSÃO</i></b> .....	71
<b>9.</b>	<b><i>CONSIDERAÇÕES FINAIS</i></b> .....	75
<b>10.</b>	<b><i>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</i></b> .....	79
<b>11.</b>	<b><i>ANEXOS</i></b> .....	85
	Anexo I: Decreto nº. 6.957, de 9 de setembro de 2009.....	87
	Anexo II: Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da FCM.....	153

## *1. INTRODUÇÃO*

---

Segundo a Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal 8080/90), ficou definido que a Saúde do Trabalhador é "um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos de agravos advindos das condições de trabalho" (1).

O Sistema Único de Saúde (SUS) procura atingir os seus objetivos em relação à saúde do trabalhador, através de ações de vigilância e assistência, abrangendo os procedimentos de diagnóstico, tratamento e reabilitação de forma integrada, visando proteger a saúde e a segurança do trabalhador, promovendo e propiciando as melhores condições de trabalho através da tomada de ações concretas de ordem técnica ou administrativa, orientadas por informações fornecidas pela vigilância (2).

A perspectiva integrativa da informação epidemiológica com a intervenção sanitária busca analisar as informações que consequentemente devem ser efetuadas no mesmo tempo operacional, sendo, estudos e pesquisas, como também fiscalizar e controlar os determinantes dos riscos (3).

A Política Nacional de Saúde do Trabalhador procura dar conta dos persistentes e elevados índices de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho que geram grandes perdas humanas e econômicas para nosso país.

Os agravos e doenças do trabalho podem ser considerados uns dos problemas mais graves e abrangentes de serem enfrentados, pelos quais são condicionados devido à natureza e diversidade dos processos produtivos que compõe o território nacional (4).

Toda essa diversidade do sistema produtivo, como a diferença na formação da força de trabalho e as questões ambientais, são interfaces que a saúde do trabalhador busca dar

conta, e para isso precisa articular ações com outros setores como a sociedade civil, sindicatos, município, academia e outros (5).

Os acidentes do trabalho são considerados “fenômenos socialmente determinados, previsíveis e preveníveis” (6), tornando-se assim, passíveis de intervenções que promovam a sua diminuição.

Segundo a 3<sup>a</sup> Conferência da Saúde do Trabalhador, ficou estabelecido como condição essencial para a redefinição da política de saúde e trabalho no país, o acesso às informações sobre os riscos no ambiente de trabalho e suas consequências (7).

Uma estratégia viável para melhorar a gestão da saúde do trabalhador é trabalhar o acesso às informações sobre os riscos que os trabalhadores estão expostos e para isso, o uso do geoprocessamento em saúde como ferramenta pode auxiliar o planejamento e a tomada de decisão. Segundo Nardocci et al. (8) a cartografia sempre foi um recurso para a formulação de hipóteses etiológicas utilizada pelo campo da saúde coletiva, demonstrando a situação epidemiológica dos processos de transmissão e disseminação de doenças.

Nesse contexto, o intuito deste trabalho foi propor um modelo de análise espacial através de técnicas de geoprocessamento para subsidiar, no nível local, a proposta da vigilância à saúde do trabalhador, ampliando as possibilidades de intervenção e tomada de decisão, na perspectiva de combinar planos de informação da Vigilância Epidemiológica, do Cadastro Nacional de Informações de Saúde (CNIS) e de facilitar o envolvimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) no conhecimento do meio em que estão atuando.

Para demonstrar o modelo proposto foi selecionado o setor censitário número 350950205000265 do município de Campinas/SP.

## ***2. JUSTIFICATIVA***

---

Por ano, o Brasil perde 4% do Produto Interno Bruto por causa de acidentes e doenças do trabalho. O cálculo inclui os gastos da Previdência Social e do Ministério da Saúde, prejuízos para a produção e para a saúde dos trabalhadores. No ano de 2009, a Previdência concedeu R\$ 10,7 bilhões em benefícios decorrentes de acidentes do trabalho, foram R\$ 5 bilhões em pagamento de auxílios por doença, acidente e aposentadorias, e R\$ 5,7 bilhões pagos em aposentadorias especiais (9).

Os acidentes de trabalho, entre outros efeitos, afetam a produtividade econômica e influenciam a satisfação do trabalhador. Os registros indicam que ocorrem três mortes a cada duas horas de trabalho e três acidentes a cada minuto de trabalho, dados que representam apenas os trabalhadores do mercado formal (9).

A situação é mais alarmante quando se considera que estão de fora dessa estatística, os trabalhadores do setor informal. Segundo Cordeiro (10), o sub-registro é de 80%, que ocorre devido à vulnerabilidade do próprio sistema de informação e do ato consciente do empregador em não emitir a notificação. Nesse contexto, é preciso criar alternativas para a vigilância mudar esse panorama e contribuir para a saúde do trabalhador.

Para melhorar os resultados no enfrentamento dos riscos e agravos que os trabalhadores estão expostos, é preciso que o trabalhador conheça o seu processo de trabalho, os riscos e agravos da sua atividade, como também, participe de movimentos de prevenção e diminuição dos mesmos (11).

O presente estudo pretende subsidiar a vigilância da saúde, os gestores e as UBS com a sugestão da utilização de ferramentas disponíveis gratuitamente, que possibilitam a visualização espacial da distribuição das atividades econômicas preponderantes com seus

respectivos riscos conforme a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde CID-10.

### ***3. OBJETIVOS***

---



### **3.1 Objetivo Geral**

- Propor um método que permita a visualização espacial da associação das atividades econômicas com seus respectivos riscos à saúde dos trabalhadores.

### **3.2 Objetivos Específicos**

- Relacionar as atividades econômicas preponderantes segundo a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE 2.0), com os dados retirados do Cadastro Nacional de Endereços para fins estatísticos (CNEFE) e dos respectivos riscos à saúde dos trabalhadores, segundo a CID-10;
- Descrever as etapas do método;
- Demonstrar as etapas da construção do método;
- Visualizar espacialmente o modelo final;



#### ***4. BASE CONCEITUAL***

---



#### **4.1. Saúde do Trabalhador**

No Brasil, a Saúde do Trabalhador faz parte do campo de práticas e saberes que pretende conhecer e intervir nas relações de trabalho, saúde e adoecimento do trabalhador através do enfoque teórico-metodológico da Saúde Coletiva, que aborda todas as questões envolvidas nos processos produtivos que possam desencadear o sofrer, o adoecimento e o morrer das classes e grupos sociais (12).

O estudo das relações entre trabalho e a saúde é realizado através do SUS, e para alcançar seus objetivos utiliza de meios como: o desenvolvimento de ações de vigilância para os riscos presentes nos ambientes, nas condições de trabalho e dos agravos à saúde, como também compreende procedimentos de assistência, diagnóstico, tratamento e reabilitação de forma integrada (13).

O campo da Saúde do Trabalhador é um campo em construção que está sempre em constante articulação com os três pilares: a academia, o programa de saúde pública para o trabalhador e o movimento dos trabalhadores (14), com uma abrangência maior para o trabalhador e sua participação com ações interdisciplinares e intersetoriais (15), identificando por referência à Saúde Ocupacional, que incorpora práticas e conhecimentos da clínica, da medicina preventiva e epidemiologia clássica, usando a história natural da doença para a análise das doenças e acidentes do trabalho, sendo a tríade “agente-hospedeiro-ambiente”, proposto pela Organização Internacional do Trabalho (OIT)/Organização Mundial da Saúde (OMS) (16).

Essa abordagem parte da idéia cartesiana do corpo como máquina, uma visão mecanicista e reducionista do século XVII, quando o homem e natureza podiam ser comparados a uma

máquina. Descartes comparou o corpo humano a um relógio, sendo o homem doente um relógio avariado e um saudável como um relógio com bom funcionamento (17).

A tríade “agente-hospedeiro-ambiente” resulta da exposição do trabalhador a agentes, fatores de risco e da interação do corpo (hospedeiro) com agentes e fatores (físicos, químicos, biológicos, mecânicos, sociais e mentais) que existem no local de trabalho (ambiente), mas essa tríade não consegue responder questões como: quais os limites de tolerância ou os limites biológicos de exposição? Limites estes emprestados da higiene e toxicologia ocupacional que buscam adaptar o ambiente e as condições de trabalho a parâmetros preconizados para a média dos trabalhadores normais, não considerando à suscetibilidade individual do trabalhador (16).

Para atender aos objetivos da Lei e dar conta de todas as obrigações referentes à saúde do trabalhador o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1.679, em setembro de 2002, inicia a implantação de uma Rede Nacional de Atenção a Saúde do trabalhador (RENAST) e a criação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, denominados CEREST, ambos regidos pela Política Nacional de Saúde do Trabalhador (PNST) (18).

Os CERESTs têm como função oferecer consultas, tratamentos através de equipes compostas por médicos, enfermeiros, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, assistentes sociais, como também fiscalizar as empresas para verificar se os ambientes de trabalho estão em condições adequadas (18).

#### **4.2. Vigilância em Saúde do Trabalhador**

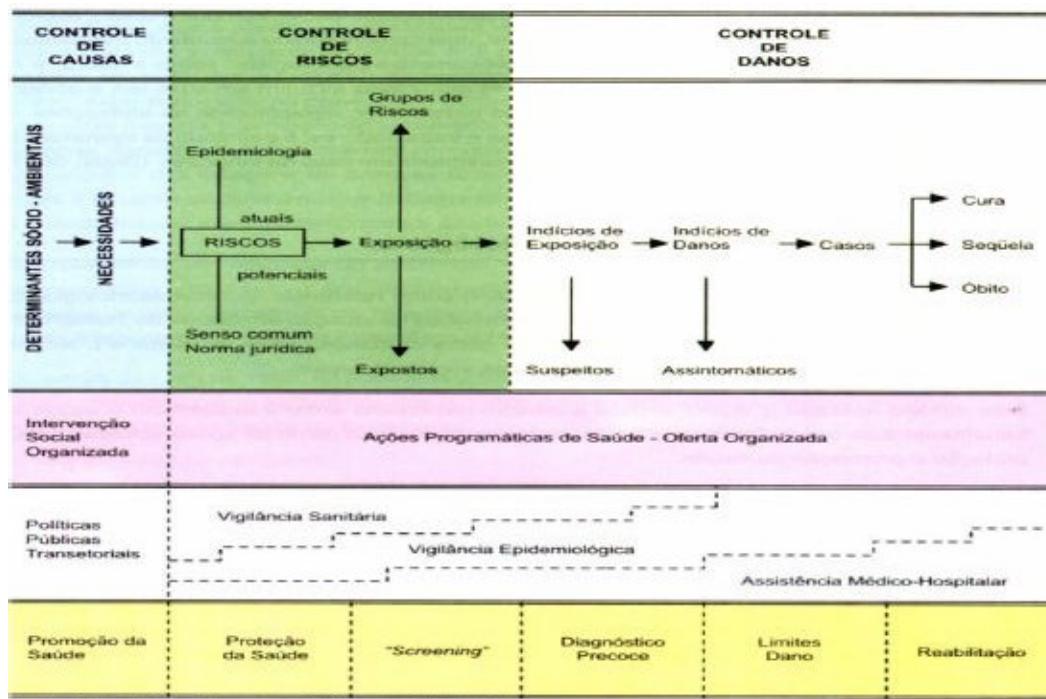
A Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) pode ser definida como uma atuação contínua que acontece ao longo do tempo, com a função de “detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde, com a finalidade de planejar, executar e avaliar intervenções sobre esses aspectos, de forma a eliminá-los ou controlá-los” (19).

A VISAT pauta-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, como a Universalidade, o que significa que todos os trabalhadores, independentemente de sua localização, de sua forma de inserção no mercado de trabalho – formal ou informal –, ou de seu vínculo empregatício; precisam ser protegidos pela Vigilância em Saúde do Trabalhador (19).

No princípio da Integralidade busca-se articular as ações de assistência e recuperação com aquelas de prevenção e promoção de ambientes de trabalho saudáveis, integrado em nível estadual e nacional. A VISAT também segue o princípio do Controle Social que busca a participação dos trabalhadores e das suas organizações, como os sindicatos de trabalhadores em todas as etapas da vigilância em saúde do trabalhador (19).

A Saúde do Trabalhador está incorporada à vigilância em saúde no SUS tornando-se um conjunto de atividades que tem como objetivo a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores, como também proteger os trabalhadores submetidos aos riscos e agravos decorrente das condições de trabalho (19). Entretanto, a saúde do Trabalhador ainda tem um grande caminho a trilhar para melhorar suas ações, ações que são desarticuladas e pouco eficazes.

Na Vigilância à Saúde, as dimensões de atuação em Saúde do Trabalhador dividem-se em três níveis de intervenção: sobre os danos, os riscos e o terceiro nível, os determinantes socioambientais (20); segue quadro explicativo.



Fonte: Paim, JS. In: Rouquayrol & Almeida Filho (1999).

Figura 1: Diagrama de Vigilância em Saúde (Fonte: Paim, JS. In: Rouquayrol & Almeida Filho, 1999).

No diagrama percebe-se a proposta das práticas de saúde em um modelo assistencial coerente com a proposta de distrito sanitário, para que possam ser realizados trabalhos epidemiologicamente orientados num determinado território, permitindo a definição de prioridades em termos de problemas e grupos, o que se refletirá em um maior impacto sobre as condições de vida (21).

#### **4.3. A Estrutura da Vigilância Epidemiológica de Campinas**

A Secretaria de Saúde de Campinas adota o sistema de gestão plena do Sistema Único de Saúde (SUS) com uma rede descentralizada de serviços primários e de especialidades, partindo de uma lógica de territorialidade. São 46 Centros de Saúde e cinco Distritos de Saúde de referência.

Os Centros de Saúde e os Distritos realizam diagnóstico, tratamento e as medidas de controle das doenças de notificação compulsória, como os acidentes do trabalho. A supervisão e coordenação dos Centros de Saúde são executadas pelos Distritos de Saúde, que possuem uma equipe de Vigilância e Saúde Ambiental Regional (ViSA) que responde a Coordenadoria de Vigilância e Saúde Ambiental (CoViSA) (22).

#### **4.4. O Uso do Território pela saúde**

Por volta de 2400 anos atrás, existem informações do uso de mapas para fazer a relação da distribuição geográfica com as doenças. Hipócrates escreveu em seu tratado: “*Vocês descobrirão, como uma regra geral, que os estados de saúde e hábitos das pessoas seguem a natureza do local onde vivem*” (23). Com o passar do tempo diversos trabalhos foram realizados, mostrando as possibilidades do uso da cartografia e do geoprocessamento para trabalhar as informações epidemiológicas.

O estudo mais famoso é aquele realizado pelo médico inglês John Snow, intitulado: "Sobre a maneira de transmissão da cólera". Ele mapeou os casos de cólera e percebeu (figura 1) que ocorriam mais casos em certas localizações; elaborou então, mapas com os endereços

das residências, dos poços de água existentes na região de Londres e relacionou com os registros de óbitos. A partir destas informações, constatou-se uma associação entre a quantidade maior de casos e a proximidade com a bomba de água de Broad Street (figura 2) (24).

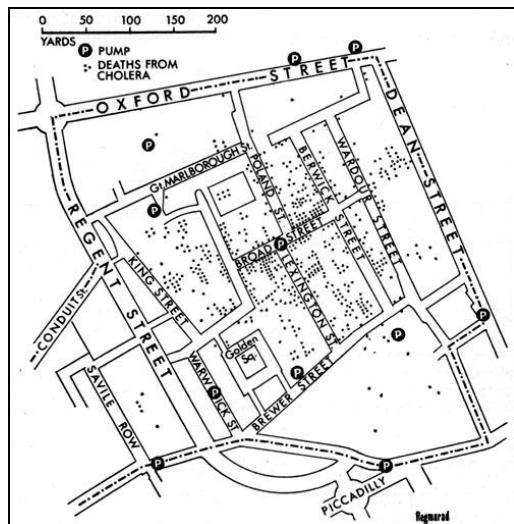


Figura 1: Ocorrências de Cólica e Posição das Bombas



Figura 2: Bomba d'água de Broad Street

O estudo do uso do espaço tem sido utilizado para facilitar a visualização da disposição dos dados epidemiológicos, tornando-se assim uma ferramenta de visualização espacial que possibilita relacionar o ambiente aos riscos (25).

No planejamento da saúde, uma questão fundamental é o conhecimento da localização dos serviços e de seus usuários, para facilitar o fluxo de pessoas e de suas demandas que podem perfeitamente estar relacionadas com os riscos à saúde gerados pelas atividades econômicas estabelecidas naquele território (26).

Nos trabalhos de Krieger (27), a utilização do espaço geográfico e a sua relação com o acesso aos serviços de saúde resultaram na investigação das desigualdades socioeconômicas e sua relação com a incidência e mortalidade de doenças.

Santos (28) coloca que toda a riqueza da localização é a importância da acessibilidade:

Cada homem vale pelo lugar onde está o seu valor como produtor, consumidor, cidadão; depende de sua localização no território. Seu valor vai mudando incessantemente para melhor ou para pior, em função das diferenças de acessibilidade (tempo, freqüência, preço) independentes de sua própria condição. Pessoas com as mesmas virtualidades, a mesma formação e até o mesmo salário, têm valor diferente segundo o lugar em que vivem: as oportunidades não são as mesmas. Por isso, a possibilidade de ser mais ou menos cidadão depende, em larga proporção, do ponto do território onde está (28).

Para Milton Santos, o espaço é como “um conjunto indissociável de sistemas de objetos e sistemas de ações”, que se relacionam (29). Neste contexto, estudar a distribuição das atividades econômicas como resultado da organização social do uso do espaço pelo trabalho e relacioná-las com suas possíveis consequências de adoecimento forma um sistema de ação e consequência.

#### **4.5. Os Riscos e Agravos à Saúde do Trabalhador**

No Brasil, os acidentes e as violências são os agravos que possuem os maiores índices de impacto na morbimortalidade da população, sendo o principal problema de saúde pública e tornando-se prioridade das ações do SUS (30).

Já na saúde do trabalhador, pode prevalecer o conceito de que os riscos estão presentes o tempo todo, onde o conceito de risco “inerente” possui a concepção consolidada da necessária presença de fatores de riscos, embora, a presença destes (fatores de risco) não necessariamente signifique a existência do risco (probabilidade) (30).

Segundo esse pensamento, sabe-se que o risco é inerente a determinadas atividades laborais, o que resultaria na premissa de que não podem ser eliminados ou controlados. Entretanto, considerando que esses fatores existam em função de outros tantos determinantes, torna-se possível a aplicação de técnicas para a sua eliminação ou controle (30).

O conceito de risco na epidemiologia corresponde à probabilidade de um indivíduo, de uma população definida, desenvolver uma determinada doença, em um período de tempo também estabelecido (31). Também na toxicologia, o risco está associado à estimativa da probabilidade de desenvolver uma doença como consequência de uma determinada exposição (32).

A análise de riscos visa estudar fatores que condicionam a ocorrência e a evolução de doenças neste caso específico, ou mesmo, a sua repetição que possa significar uma associação do aumento da probabilidade de que o dano venha a ocorrer, sem prejulgar os fatores envolvidos em questão (33).

Os fatores de risco podem transformar-se em agravos, doenças ou acidentes de trabalho que podem ultrapassar os limites da empresa e atingir a família, a comunidade e o ambiente (34).

Esses fatores de risco podem ser analisados como um produto histórico, onde seus determinantes e condicionantes são gerados pela sociedade, pelo desenvolvimento econômico e processos de trabalho de um determinado período (35).

Para o enfrentamento dos fatores de risco é necessário o conhecimento prévio sobre os determinantes de agravos e a sua relação direta entre o agente de risco e o efeito à saúde (35).

## ***5. A BASE TEÓRICO-METODOLÓGICA PARA A CONSTRUÇÃO DO MÉTODO DE VISUALIZAÇÃO ESPACIAL DOS RISCOS À SAÚDE DO TRABALHADOR***

### **5.1 Sistema de Informação**

Nas duas últimas décadas vem aumentando o uso e o desenvolvimento de tecnologias de mapeamento digital e análise espacial, conhecida como Sistemas de Informação Geográfica (SIG), que possibilitam o entendimento do processo saúde-doença na população, através da análise espacial dos resultados (36).

Uma ferramenta bastante utilizada na análise de situações em Saúde Ambiental e ainda pouco explorada na Saúde do Trabalhador é a técnica de geoprocessamento ou cartografia, que possibilita a análise da distribuição espacial dos riscos à saúde, através da elaboração de mapas temáticos que abordam várias informações que podem ser relacionadas e

sobrepostas, possibilitando uma visualização mais completa da situação e facilitando a tomada de decisão.

O geoprocessamento pode ser mais bem explorado e utilizado pela Saúde do Trabalhador para monitorar os riscos aos quais os trabalhadores estão expostos, tornando-se uma questão estratégica ainda muito pouco explorada. Esse monitoramento deve possibilitar a identificação, a prevenção, o questionamento e reversão dos efeitos adversos à saúde (37), porque o principal objetivo de um sistema de informação é gerar subsídios para a tomada de decisões, oferecendo um suporte para a gestão da Saúde do Trabalhador.

Porém, para um sistema de informação ser considerado geográfico necessita possuir uma referência da localização, ou seja, a informação precisa ter uma posição geográfica, que possa ser identificada através de um par de coordenadas ou de um endereço (36).

A representação espacial proporciona a visualização através de mapas temáticos que podem ser utilizados para a análise e investigações de agravos à saúde, contribuindo para o resgate da dimensão ecológica em estudos epidemiológicos, trazendo para o enfrentamento dos agravos, a relação do homem com o ambiente (37).

O georreferenciamento dos eventos de saúde é importante na análise e avaliação de riscos à saúde coletiva, particularmente os relacionados com o meio ambiente e com o perfil socioeconômico da população. Os Sistemas de Informações Geográficas (SIG) proporcionam um conjunto de ferramentas utilizadas para tratar as informações espacialmente apresentadas, permitindo o mapeamento das doenças e contribuindo para a estruturação e análise de riscos sócio-ambientais (36).

## **5.2. Cadastro Nacional de Informações Social (CNIS)**

O Cadastro Nacional de Informações Social (CNIS) contém informações sobre vínculos e remunerações provenientes da Guia do Fundo de Garantia de Informações Previdenciárias (GFIP), da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), além dos dados sobre contribuições atualizadas pela Guia da Previdência Social (38).

O CNIS é um sistema responsável pelo controle das informações de todos os segurados e contribuintes da Previdência Social. Desde a sua criação, em 1989, armazena as informações necessárias para garantir os direitos trabalhistas e previdenciários aos cidadãos brasileiros (38).

O Anuário Estatístico da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) é um importante instrumento de coleta de dados instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, que tem por objetivo o suprimento às necessidades de controle da atividade trabalhista formal no país, como também serve para elaborar estatísticas do trabalho e disponibilizá-las para as entidades governamentais, institutos de pesquisa e sociedade (38).

O levantamento da RAIS é feito em nível de estabelecimento empregador, definido como sendo uma unidade que tenha um código específico no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Específico do INSS – CEI. Somente participam os estabelecimentos que possuem algum empregado (38).

A RAIS divulga as informações agregadas sobre o Mercado de Trabalho formal brasileiro, através do *website* do Ministério do Trabalho e Emprego, no âmbito do Programa de Disseminação de Estatísticas do Trabalho, destinado ao público em geral. Os dados quando

estão agregados são gerados através da soma, cópia ou cálculo da média dos valores dos índices em um nível mais detalhado e os dados desagregados são gerados através dos dados agregados (38).

O banco de dados da RAIS também apresenta informações nos níveis de desagregação geográfico, setorial e ocupacional, permitindo a comparação intertemporal de certos cruzamentos e utilização de variáveis (38).

Durante o cadastro obrigatório, as empresas empregadoras informam ao CNIS, os respectivos segmentos econômicos aos quais pertencem segundo a CNAE 2.0, informações como: número de empregados, massa salarial, afastamentos, alíquotas de contribuição, bem como os valores devidos ao INSS (38).

### **5.3. Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE 2.0)**

A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) é definida pela Comissão Nacional de Classificação de Atividades Econômicas (CONCLA). Sua estrutura segue o padrão internacional definido pela Organização das Nações Unidas, que é formado por 17 seções (01 letra), 65 divisões (02 dígitos), 611 classes (04 dígitos) e 1163 subclasses (07dígitos) (39).

Dentro de uma empresa existem várias atividades econômicas sendo desenvolvidas ou mesmo a empresa possui filiais ou vários cadastros com CNPJ diferentes, por isso usa-se o conceito de CNAE preponderante, como sendo aquele CNAE cujo grau de risco (leve, médio e grave) contempla a maioria dos trabalhadores registrados no CNIS (39).

O conceito do CNAE preponderante é usado sobre a maioria dos trabalhadores da empresa, assumindo uma relevância epidemiológica em perspectivas qualitativa e estatística ao

estabelecer que os fatores de riscos do CNAE da atividade preponderante atuam sobre a maioria dos trabalhadores da empresa (39).

As atividades econômicas declaradas pelos estabelecimentos obedecem ao código de classificação CNAE 2.0 e foram agregadas em setores, sendo: nove setores e 26 subsetores que o MTE tem utilizado historicamente para a divulgação de suas informações. Quando a atividade econômica não pode ser identificada ou até mesmo for omitida, ela passa a ser considerada como "não declarada" (N DECL) (39).

Segundo o IBGE (40), as atividades econômicas são divididas por nove grandes setores: extrativa mineral, indústria de transformação, serviço industrial de utilidade pública, construção civil, comércio, serviços, administração pública, agropecuária, extrativa vegetal, caça e pesca e outros.

Para a realização desse trabalho foram selecionadas as atividades econômicas do grande setor da indústria de transformação, segundo o IBGE, devido ao grande número de acidentes com vítimas fatais e agravos e doenças relacionados à saúde do trabalhador (40).

A indústria de transformação produz bens tangíveis e desenvolve atividades que modificam substâncias e manipulam materiais fisicamente, quimicamente e biologicamente (40).

A Organização Pan-Americana da Saúde classifica desde 1995, como critérios de hierarquização dos problemas de saúde dos trabalhadores, as seguintes características:

...magnitude, severidade, vulnerabilidade, grupos desprotegidos e de alto risco, freqüência do fator de risco ocupacional, estado do conhecimento científico, repercussão socioeconômica do problema, grau de interesse dos interlocutores sociais na solução dos problemas e acessibilidade ao lugar do problema (41).

Na Segurança e Medicina do Trabalho o termo “grau de risco” surgiu da necessidade de agrupar as atividades profissionais em determinadas categorias de risco, para facilitar a

exigência de mais proteção para o trabalhador, como também conhecer as atividades de maior risco.

#### **5.4. O Nexo Técnico Epidemiológico (NTEP)**

A partir de 1º de abril de 2007, a Previdência Social através do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) propôs a adoção de um importante mecanismo auxiliar para a caracterização de um acidente ou doença do trabalho: o Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (42).

O Nexo Técnico Epidemiológico (NTEP) estabelece uma relação entre as atividades econômicas e os agravos descritos no CID-10. Sua formulação foi baseada na observação da incidência de agravos à saúde ocorridos por atividade econômica, com os fundamentos da estatística e epidemiologia (42).

Para o trabalhador o grande benefício do NTEP é na emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), que muitas vezes não consegue provar o nexo entre o agravio à saúde descrito no CID e a atividade econômica.

A tabela de alíquotas foi estabelecida com a alíquota de contribuição fixada de acordo com o grau de risco da atividade econômica preponderante da empresa (Art. 22, inciso II, alíneas "a", "b" e "c", da Lei n.º 8.212/1991, aprovado pelo Decreto n.º 3.048/1999) (42), sendo: 1% para as empresas cuja atividade preponderante possua um fator de risco de acidentes de trabalho considerado leve; 2% para as empresas cujo fator de risco seja considerado médio e 3% para as empresas cujo fator de risco seja considerado grave.

Para o modelo de visualização espacial da distribuição das atividades econômicas nesse estudo usou-se a metodologia de grau de risco usada pelo NTEP para fixar os riscos.

### **5.5. Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE)**

O Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE) é o primeiro arquivo público no país e começou a ser produzido no Censo 2000 e no Censo 2010 consolidaram-se em um arquivo com 78.056.411 endereços urbanos e rurais, distribuídos por setores censitários. No Cadastro, é possível obter, gratuitamente, por exemplo, todos os endereços de um determinado distrito (43).

Os endereços possuem o nome do logradouro, número, complemento, Código de Endereçamento Postal (CEP) e para as áreas rurais coordenadas. Os endereços são classificados por: unidades residenciais, unidades de ensino, estabelecimentos, unidades de saúde e outros, sem qualquer informação econômica ou social correspondente àquele endereço. O produto desenvolvido respeita o princípio internacional da confidencialidade, segundo o qual “os dados individuais coletados pelos órgãos de estatística para elaboração de estatísticas, sejam referentes a pessoas físicas ou jurídicas, devem ser estritamente confidenciais e utilizados exclusivamente para fins estatísticos (43)”.

O Cadastro serve de suporte para gestores públicos, empresas públicas e privadas para planejar ações de planejamento urbano, ações em casos de catástrofes naturais, como também no planejamento de grandes obras de infraestrutura (43).

O georeferenciamento das localidades do Cadastro Nacional foi realizado no Censo de 2010, devido à integração da base territorial.



## ***6. MATERIAL E MÉTODO***

---



## **6.1. Desenho do Estudo**

Trata-se de um estudo ecológico, realizado a partir de dados secundários para propor um método de visualização espacial através do uso de um aplicativo gratuito de fácil acesso, propondo assim um método de análise espacial de fácil reprodução.

## **6.2. Dados de Estudo: coleta, período de referência e classificação**

- 1º Grupo de dados: informações populacionais empregatícias retirados do banco de dados do Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS) que pertence ao Cadastro Nacional de Informações Social (CNIS) do Ministério da Previdência Social (MPS);
- 2º Grupo de dados: endereços das empresas, segundo o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE) – base de dados de endereços para censos e pesquisa;
- 3º Grupo de dados: atividades econômicas preponderantes do setor da indústria de transformação do setor censitário 350950205000265, conforme a classificação da atividade econômica (CNAE 2.0), conforme anexo 1;
- 4º Grupo de dados: classificação do grau de risco segundo o intervalo do CID-10 da atividade econômica, gerado pela relação do CNAE 2.0 e o CID-10, conforme anexo 1.
- As informações contidas nos bancos de dados são do ano de referência 2010.
- A base cartográfica usada foi a do território geográfico do município de Campinas localizada no Estado de São Paulo, através do *GoogleMaps*;

- Classificação do grau de risco à saúde do trabalhador, segundo o NTEP, sendo: 1 (leve), 2 (médio), 3 (grave).

### **6.3. Local do Estudo: Município de Campinas**

O município de Campinas foi fundado no dia 14 de julho de 1774. Atualmente possui 1.080.999 habitantes (31), ocupa uma área de 796 km<sup>2</sup>, e situa-se a uma altitude média de 654m. O seu crescimento só não foi maior em função da expansão de áreas periféricas representadas pelos municípios vizinhos (44).

A Região de Campinas é considerada uma das mais dinâmicas do Estado de São Paulo e do país. Atualmente, vem se configurando e se consolidando como uma área metropolitana importante seja do ponto de vista da integração funcional ou de ligação entre os municípios, seja do ponto de vista do poder concentrador em termos sociais, demográficos e econômicos (44).

Segundo a RAIS (38), no ano de 2010, 53,36% dos vínculos empregatícios estavam no setor de serviços, 23,90% no comércio, 19,04% na indústria, 3,10% na construção civil e 0,6% na agropecuária. O número total de estabelecimentos comerciais é de 56.115 e o número total de empregos formais é de 371.349.

Segue matriz explicativa da utilização das informações dos bancos de dados e da forma que as informações foram pontuadas para a criação do modelo de visualização espacial da distribuição das atividades econômicas.

## Desenho da Matriz

Entrada	Processamento	Saída
<p><b>Endereços dos estabelecimentos</b></p> <p><b>Atividade econômica preponderante da empresa</b></p> <p><b>Classificação CID-10</b></p> <p><b>Enquadramento do Grau de Risco: 1 (leve), 2 (médio), 3 (grave).</b></p>	<p>Inserir no GoogleMaps os Endereços das Empresas X Atividade econômica preponderante X CID-10 X Grau de risco</p>	<p><b>Mapa espacial dos riscos a que os trabalhadores estão expostos</b></p> <p><b>Informações para a tomada de decisões em relação a saúde do trabalhador.</b></p>

**Figura 4:** Fluxo Básico: Modelo Estatístico – Epidemiológico



## **7. RESULTADO**

---



## **7.1 Construção do Método**

A criação do método deve constituir de uma análise elaborada visando dar conta de demonstrar todas as possibilidades para resolver o problema selecionado.

As etapas da elaboração do método de análise espacial das atividades econômicas do município de Campinas/SP seguem os seguintes passos:

1<sup>a</sup> Etapa:

- Definir o setor da atividade econômica segundo o CNAE 2.0;

2<sup>a</sup> Etapa: Procedimentos:

- Escolher a área de planejamento urbano ou setor censitário;

3<sup>a</sup> Etapa:

- Montar o banco de dados com todos os endereços dos estabelecimentos que possuem atividades econômicas do setor selecionado e suas respectivas atividades econômicas preponderantes;

4<sup>a</sup> Etapa:

- Acrescentar a classificação do risco segundo o CID-10 e seus respectivos agentes etiológicos ou fatores de risco de natureza ocupacional;

5<sup>a</sup> Etapa:

- Inserir as informações no googleMaps;

6º Etapa:

- Demonstrar espacialmente o modelo;

## 7.2 O Método

1<sup>a</sup> Etapa:

Levantamento das informações gerais sobre os trabalhadores de Campinas através da RAIS.

Quadro 1: Perfil do Município de Campinas -2010 (Fonte: RAIS, 2011).

Perfil do Município							
▲▼ Movimentação agregada	□▲▼ Município	□▲▼ %	□▲▼ Micro Região	□▲▼ %	□▲▼ UF	□▲▼ %	□▲▼ Brasil
<b>1) Admissões</b>	197.914	44,63	443.463	3,28	6.038.693	1,03	19.204.847
<b>2) Desligamentos</b>	177.619	45,27	392.372	3,30	5.385.451	1,04	17.067.900
<b>Nº Emp. Formais – 1º Jan/2011</b>	371.349	44,46	835.271	3,21	11.572.909	1,03	35.942.910
<b>Total de Estabelecimentos</b>	56.115	46,64	120.325	2,89	1.944.307	0,86	6.557.480

Conforme quadro acima, Campinas possui 56.115 estabelecimentos que empregam 371.349 trabalhadores formais. Esses trabalhadores estão distribuídos em cinco grandes setores, segundo o IBGE. O estudo selecionou o setor da indústria de transformação para demonstrar o método, devido ao grande número de trabalhadores que o setor emprega e aos muitos riscos a que esses trabalhadores estão expostos. Segundo quadro 2 o setor da indústria da transformação emprega 58.917 trabalhadores, sendo 69,6% dos trabalhadores do sexo masculino e 30% do sexo feminino, apenas ficando atrás do setor de comércio que emprega 91.021 trabalhadores.

Quadro 2 – Distribuição das Atividades Econômicas segundo Divisão do IBGE – 2010 (Fonte: RAIS/2011).

IBGE Setor	Masculino	%	Feminino	%	Total
1 - Extrativa mineral	212	87,9%	29	12%	241
2 - Indústria de transformação	41.043	69,6%	17.874	30,3%	58.917
3 – Serviços industriais de utilidade pública	5.101	76,3%	1.577	23,6%	6.678
4 - Construção Civil	17.125	90,8%	1.732	9,2%	18.857
5 – Comércio	50.666	55,6%	40.355	44,3%	91.021

## 2ª Etapa:

O setor censitário foi escolhido aleatoriamente e a coleta dos endereços foi realizada através do Cadastro Nacional de Endereços para fins estatísticos (CNEFE/2010). O setor escolhido foi o setor 350950205000265 que pertence ao setor urbano; segue figura demonstrativa da página on-line do CNEFE:

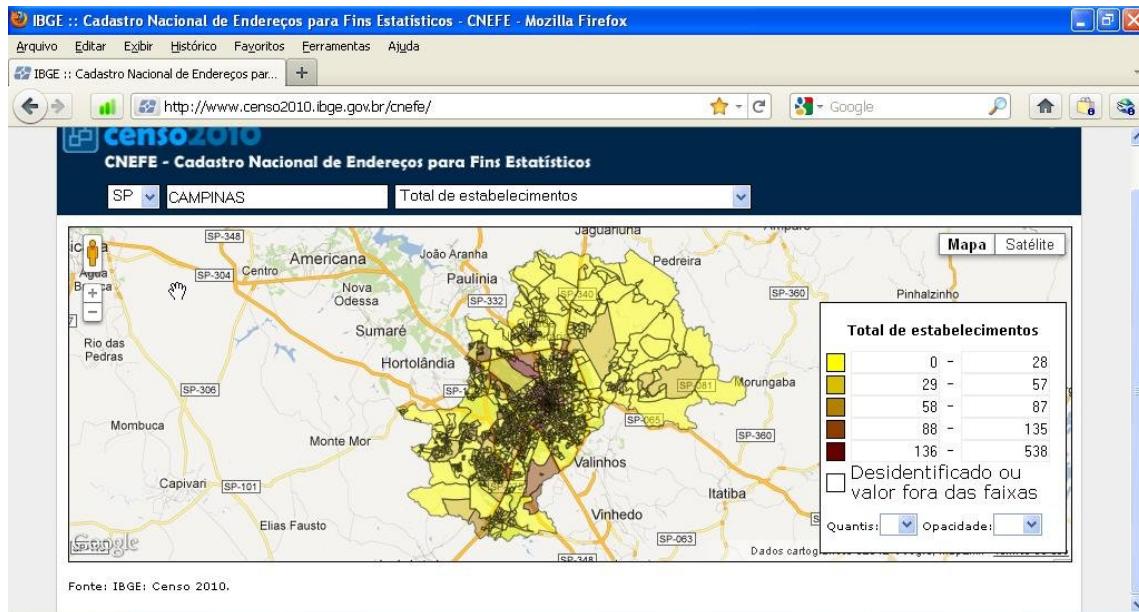


Figura 5: Mapa da Distribuição dos Estabelecimentos do Município de Campinas, segundo Censo 2010. (IBGE/2010).

Link do setor censitário:[http://www.censo2010.ibge.gov.br/cnefe/Exibe\\_Tabela.html?ag=350950205000265](http://www.censo2010.ibge.gov.br/cnefe/Exibe_Tabela.html?ag=350950205000265)

São Paulo > Campinas > Campinas > Setor 350950205000265  
Situação do setor: Urbano

[CNEFE - Informações para Uso do Relatório e do Download](#)

**Dados agregados**

Exibir em formato CSV

132	Total de domicílios
1	Total de domicílios coletivos
131	Total de domicílios particulares
2	Total de edificações em construção
381	Total de endereços
0	Total de endereços com coordenadas coletadas
353	Total de endereços com identificação de número
0	Total de endereços rurais
25	Total de endereços sem numeração
381	Total de endereços urbanos
257	Total de estabelecimentos
0	Total de estabelecimentos agropecuários
1	Total de estabelecimentos de ensino
256	Total de estabelecimentos de outras finalidades
0	Total de estabelecimentos de saúde

**Lista de endereços**

Exibir em formato CSV | Obter permalink

AVENIDA ESTADOS UNIDOS

Figura 6: Endereços do setor censitário urbano 350950205000265 do Município de Campinas, segundo Censo 2010 (IBGE/2010).

A figura 5 mostra os resultados de todos os endereços que o setor censitário possui, sendo 257 estabelecimentos comerciais. Desses estabelecimentos, apenas 30 pertencem à indústria de transformação, segundo classificação do IBGE.

Para demonstrar o método foram selecionados 30 estabelecimentos do setor e associados às atividades econômicas preponderantes de cada estabelecimento. O quadro 4 mostra o endereço, o nome da empresa com sua respectiva classificação do CNAE 2.0, sua classificação e seu risco segundo o CID-10.

**3<sup>a</sup> Etapa e 4<sup>a</sup> Etapa:** Banco de dados com os endereços dos estabelecimentos, seus respectivos CNAEs 2.0 e sua classificação do risco segundo o CID-10 e NTEP.

Quadro 3: Relação das Atividades Econômicas Preponderantes e seus Correspondentes Graus de Risco, Campinas, 2010

	ENDEREÇOS	DESCRÍÇÃO	CNAE PREPONDERANTE	CLASSIFICAÇÃO CID-10	RISCO
1.	Av. Estados Unidos, 976 CEP* 13040-099	Fábrica de gelo	1099-6/04	M60-M79; S50-S59; S60-S69; S80-S89;	3
2.	Av. Estados Unidos, 988 CEP* 13040-099	Fábrica de transformadores	2710-4/02	F30-F39; G50-G59; I80-I89; K40-K46; M00-M25; M40-M54; M60-M79; S40-S49; S50-S59; S60-S69; S80-S89; S90-S99	3
3.	Av. Joaquim Payolla, s/n CEP* 13040-211	Fábrica de motor	2710-4/03	F30-F39; G50-G59; I80-I89; K40-K46; M00-M25; M40-M54; M60-M79; S40-S49; S50-S59; S60-S69; S80-S89; S90-S99	3
4.	Av. Joaquim Payolla, s/n CEP* 13040-211	Produtos óticos	3250-7/07	G50-G59; M60-M79; S60-S69	3
5.	Av. Joaquim Payolla, 1259 CEP* 13040-211	Produtos óticos	3250-7/07	G50-G59; M60-M79; S60-S69	3
6.	Av. Joaquim Payolla, 1279 CEP* 13040-211	Metalurgica	2861-5/00	F10-F19	3
7.	Av. Joaquim Payolla, 1334 CEP* 13040-211	Automoção	4321-5/00	F10-F19	3
8.	Av. Papa Paulo VI, 31 CEP* 13040-000	Produtos alimentícios	1096-1/00	M60-M79	3
9.	Av. Papa Paulo VI, 195 CEP* 13040-000	Retífica de motores	2811-9/00	S60-S69	2
10.	Rua da Quitanda, 137 CEP* 13040-019	Produtos hidráulicos	4322-3/01	S60-S69	3
11.	Rua da Quitanda, 159 CEP* 13040-019	Gráficos	1822-9/00	M60-M79	2
12.	Rua da Quitanda, 167 CEP* 13040-019	Esquadria de alumínio	<u>2599-3/99</u>	S60-S69	2
13.	Rua da Quitanda, 325 CEP* 13040-019	Serrarias	1610-2/01	M40-M54	3
14.	Rua Fernão Pompeu de Camargo, 1864 CEP* 13040-010	Indústria de alimentos	1096-1/00	M60-M79	3
15.	Rua Fernão Pompeu de Camargo, 1900 CEP* 13040-010	Indústria de alimentos	1096-1/00	M60-M79	3
16.	Rua Fernão Pompeu de Camargo, 2122 CEP* 13040-010	Eletromotores	2710-4/03	M60-M79	3
17.	Rua Fernão Pompeu	Produção de	2449-1/03	M40-M54/ M00-M25/ K40-K46	3

(continua) Quadro 3: Relação das Atividades Econômicas Preponderantes e seus Correspondentes Graus de Risco, Campinas, 2010

	de Camargo, 2102 CEP* 13040-010	soldas			
18.	Rua Fernão Pompeu de Camargo, 2130 CEP* 13040-010	Eletromotores	2710-4/03	M60-M79/ F30-F39/ G50-G59/ I80-I89/ K40-K46 M00-M25/ M60-M79/ S40-S49/ S50-S59/ S60-S69/ S80-S89/ S90-S99/	3
19.	Rua Fernão Pompeu de Camargo, 2177 CEP* 13040-010	Fabricação de alimentos animal	1066-0/00	K40-K46	2
20.	Rua Pirangi, 79 CEP 13040-009	Ventiladores	2599-3/99	S60-S69	3
21.	Rua Pirangi, 103 CEP 13040-009	Fabricação de máquinas- ferramenta, peças e acessórios	2840-2/00	F10-F19; M60-M79; S60- S69; S80-S89; S90-S99;	2
22.	Rua Pirangi, 131 CEP 13040-009	Fabricação de gesso	2392-3/00	S60-S69	3
23.	Rua Pirangi, 185 CEP 13040-009	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	2733-3/00	M40-M54; M60-M79; S60-S69	2
24.	Rua Ralpho Leite de Barros, 93 CEP* 13000-001	<u>Suprimentos</u> <u>para Informática</u>	2621-3/00	s/ocorrência	1
25.	Rua Ralpho Leite de Barros, 292 CEP* 13000-001	Marmoraria Extração de granito e beneficiamento associado	0810-0/03	A15-A19; G40-G47; H53- H54; I30-I52; I60-I69; J40- J47; K35-K38; K40-K46; M00-M25; M40-M54; S00- S09; S20-S29; S40-S49; S50-S59; S60-S69; S80- S89; S90-S99; T90-T98	2
26.	RUA RIO DAS PEDRAS, 414 CEP* 13040-003	Produtos alimentícios	1096-1/00	M60-M79	3
27.	RUA RIO DAS PEDRAS, 423 CEP* 13040-003	Esquadrias de aluminio	2599-3/99	S60-S69	2
28.	RUA RIO DAS PEDRAS, 427 CEP* 13040-003	Esquadrias de aluminio	2599-3/99	S60-S69	2
29.	RUA SAO LUIZ DO PARAITINGA, 53 CEP* 13040-002	Produtos alimenticios	1096-1/00	M60-M79	3
30.	RUA SEBASTIAO CURY, 561 CEP* 13040-290	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto Máquinas- ferramenta	2861-5/00	F10-F19; F20-F29; F30- F39; G40-G47; K40- K46; M00-M25; M40-M54; M60-M79; S40-S49; S50- S59; S60-S69; S80-S89; S90- S99	3

(Fonte: próprio autor)

Quadro 4: Distribuição das Atividades Econômicas Preponderantes e seus Correspondentes Fatores de Risco de Natureza Ocupacional, Campinas, 2010

<b>ESTABELECIMENTOS</b>	<b>DOENÇAS CLASSIFICAÇÃO CID-10</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
1. Fábrica de gelo	M60-M79; S50-S59; S60-S69; S80-S89	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo Posições forçadas e gestos repetitivos Ritmo de trabalho penoso Condições difíceis de trabalho
2. Fábrica de transformadores	F30-F39; G50-G59; I80-I89; K40-K46; M00-M25; M40-M54; M60-M79; S40-S49; S50-S59; S60-S69; S80-S89; S90-S99	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo Transtornos mentais e comportamentais Doenças do aparelho digestivo
3. Fábrica de motores	F30-F39; G50-G59; I80-I89; K40-K46; M00-M25; M40-M54; M60-M79; S40-S49; S50-S59; S60-S69; S80-S89; S90-S99	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo Transtornos mentais e comportamentais Doenças do aparelho digestivo
4. Produtos óticos	G50-G59; M60-M79; S60-S69	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo Doenças do sistema nervoso
5. Produtos óticos	G50-G59; M60-M79; S60-S69	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo Doenças do sistema nervoso
6. Metalúrgica	F10-F19	Transtornos mentais e comportamentais
7. Automação	F10-F19	Transtornos mentais e comportamentais
8. Produtos alimentícios	M60-M79	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo
9. Retífica de motores	M60-M79	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo
10. Produtos hidráulicos	M60-M79	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo
11. Gráficos	M60-M79	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo
12. Esquadria de alumínio	M60-M79	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo
13. Serrarias	M40-M54	Dorsopatias – Espondilopatias - Transtornos dos discos cervicais - Dorsalgia
14. Indústria de alimentos	M60-M79	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo Posições forçadas e gestos repetitivos Ritmo de trabalho penoso Condições difíceis de trabalho
15. Indústria de alimentos	M60-M79	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo Posições forçadas e gestos repetitivos Ritmo de trabalho penoso Condições difíceis de trabalho
16. Eletromotores	2710-4/03	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo Posições forçadas e gestos repetitivos Ritmo de trabalho penoso Condições difíceis de trabalho
17. Produção de soldas	M40-M54/ M00-M25/ K40-K46	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo Doenças do aparelho digestivo
18. Eletromotores	M60-M79/ F30-F39/ G50-G59/ I80-I89/ K40-K46 M00-M25/ M60-M79/ S40-S49/ S50-S59/ S60-S69/ S80-S89/ S90-S99/	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo Doenças do aparelho digestivo

Quadro 4: Distribuição das Atividades Econômicas Preponderantes e seus Correspondentes Fatores de Risco de Natureza Ocupacional, Campinas, 2010.

19. Fabricação de alimentos animal	K40-K46	Doenças do aparelho digestivo
20. Ventiladores	S60-S69	Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas
21. Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	F10-F19; M60-M79; S60-S69; S80-S89; S90-S99;	Transtornos mentais e comportamentais Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo
22. Fabricação de gesso	S60-S69	Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas
23. Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	M40-M54; M60-M79; S60-S69	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas
24. Suprimentos para Informática	s/ocorrência	s/ocorrência
25. Marmoraria Extração de granito e beneficiamento associado	S00-T98	Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas
26. Produtos alimentícios	M60-M79	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo Posições forçadas e gestos repetitivos Ritmo de trabalho penoso Condições difíceis de trabalho
27. Esquadrias de alumínio	S60-S69	Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas
28. Esquadrias de alumínio	S60-S69	Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas
29. Produtos alimentícios	M60-M79	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo Posições forçadas e gestos repetitivos Ritmo de trabalho penoso Condições difíceis de trabalho
30. Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto Máquinas-ferramenta	F10-F19; F20-F29; F30-F39; G40-G47; K40- K46; M00-M25; M40-M54; M60-M79; S40-S49; S50-S59; S60-S69; S80-S89; S90-S99	Estomatite Ulcerativa Crônica Gastrenterite e Colite tóxicas Transtornos mentais e comportamentais Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo Posições forçadas e gestos repetitivos Ritmo de trabalho penoso Condições difíceis de trabalho

(Fonte: próprio autor)

## 6<sup>a</sup> Etapa: Visualização

Visualização da página on-line do “GoogleMaps” da distribuição das atividades econômicas preponderantes e seus correspondentes graus de risco, conforme quadro 4.

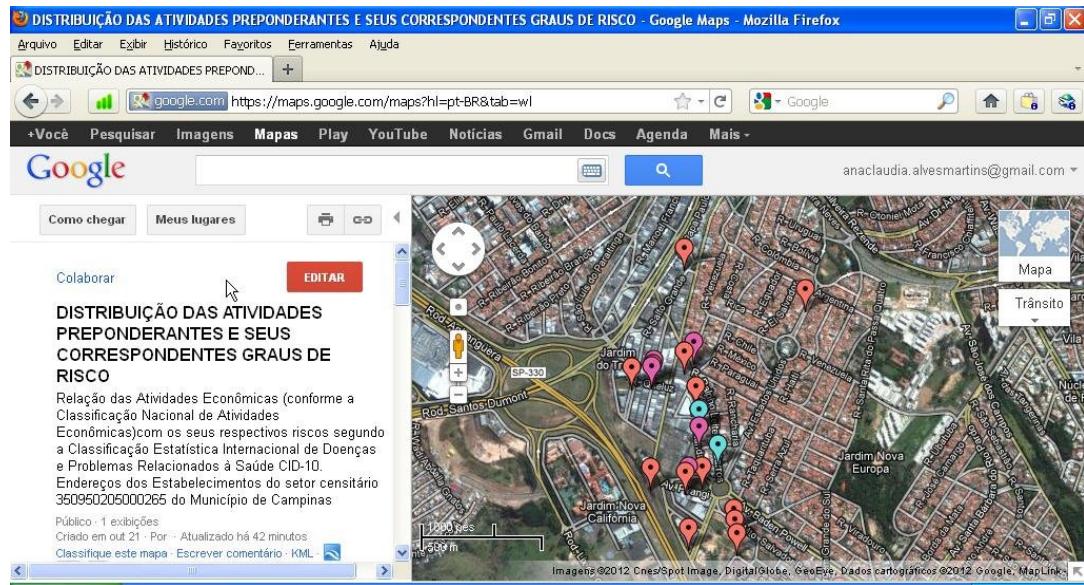


Figura 7: Distribuição das Atividades Econômicas Preponderantes e seus Correspondentes Graus de Risco, Campinas 2012.

Visualização do Mapa da Distribuição das Atividades Econômicas Preponderantes e seus Correspondentes Graus de Risco.

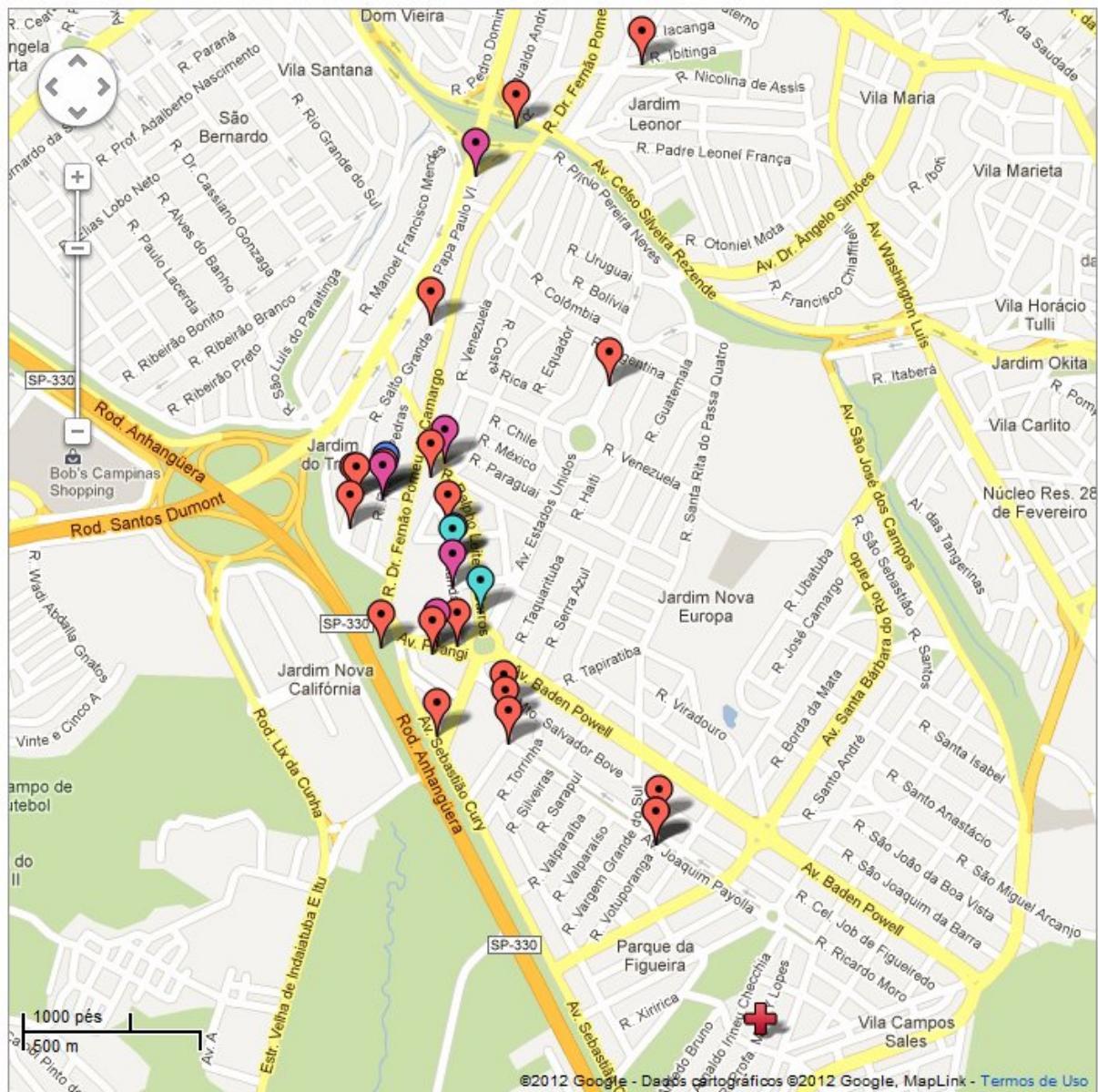


Figura 8: Mapa da Distribuição das Atividades Econômicas Preponderantes e seus Correspondentes Graus de Risco, Campinas 2012.

Marcador vermelho: grau de risco 3; marcador lilás: grau de risco 2; marcador verde: grau de risco 1 e cruz vermelha: UBS Parque da Figueira.

## *8. DISCUSSÃO*

---



Apesar do uso do tratamento cartográfico e do geoprocessamento ainda não serem muito explorados na saúde do trabalhador, fica evidente que esse recurso proporciona uma possibilidade a mais para a saúde do trabalhador, através da elaboração de mapas temáticos que podem ser utilizados para a análise e investigações de agravos e doenças que atingem a saúde dos trabalhadores (37).

O setor censitário do estudo conhecido pelo número 350950205000265 fica localizado na região sul de Campinas e engloba os bairros: Parque da Figueira, Jardim Leonor, Jardim do Trevo, Jardim Nova Califórnia; a Rodovia Anhanguera fica a sudoeste e a Unidade Básica de Saúde (UBS) que atende essa região é a UBS Parque da Figueira.

As doenças ocupacionais às quais os trabalhadores do setor censitário número 350950205000265 estão mais expostos são: doenças do sistema osteomuscular, do tecido conjuntivo, posições forçadas e gestos repetitivos, ritmo de trabalho penoso, condições difíceis de trabalho, lesões, envenenamento, estomatite ulcerativa crônica, gastrite e colite tóxicas, transtornos mentais e comportamentais, doenças do sistema nervoso, dorsopatias, espondilopatias, transtornos dos discos cervicais, dorsalgia e algumas outras consequências de causas externas.

O método demonstrou espacialmente onde são realizadas as atividades econômicas e seus respectivos riscos ao trabalhador, indo de encontro com pesquisas realizadas pelo Ministério da Previdência Social, onde os resultados demonstraram que as doenças mais prevalentes e que causam mais accidentalidade no Brasil são: as Lesões, envenenamento, algumas outras consequências de causas externas com 69,98% e as doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo com 18,25% (45).

Uma limitação do método proposto refere-se ao alcance, primeiro porque muitas empresas como micro e pequenas não possuem cadastro na RAIS ou mesmo na Prefeitura do município e em segundo, mesmo nas empresas cadastradas, o método faz a associação do risco com a atividade preponderante da empresa e não classifica as outras atividades. Outra limitação se refere ao vínculo empregatício do trabalhador, como o método usa as informações retiradas das bases de dados da RAIS e do CNEFE, esses dados possuem apenas informações de trabalhadores com registro formal, ficando de fora da análise os trabalhadores informais.

## ***9. CONSIDERAÇÕES FINAIS***

---



O método proposto busca demonstrar a distribuição das atividades econômicas preponderantes de um setor censitário do município de Campinas/SP, para visualizar os riscos aos quais os trabalhadores estão expostos.

Este estudo partiu da proposta da criação de um método que contribua com a vigilância sanitária, com as UBS e para os gestores tomadores de decisões que atuam na formulação e execução de políticas públicas para melhorar a saúde da população que certamente inclui a do trabalhador, proporcionando a visualização e o acesso à distribuição das atividades econômicas e seus respectivos riscos ao trabalhador.

Este trabalho demonstra a possibilidade da visualização e do acesso à informação com o uso do aplicativo disponível na internet, o GoogleMaps. Esse acesso possibilita o conhecimento dos estabelecimentos, das atividades econômicas e da distribuição dos riscos à saúde do trabalhador do setor.

O método vai de encontro com a 3<sup>a</sup> Conferência da Saúde do Trabalhador, proporcionando o acesso às informações sobre os riscos no ambiente de trabalho e suas consequências, determinação essencial para a redefinição da política de saúde e trabalho no país (7), para encarar os desafios à elaboração e aplicação de políticas públicas de saúde que somente serão bem sucedidas na medida em que se conheça a localização dos riscos e a população a eles exposto.

A partir das informações fornecidas pelo método é possível visualizar as atividades econômicas que oferecem maior risco ocupacional e a sua localização no setor censitário do estudo, possibilitando o diagnóstico dos setores com maior vulnerabilidade para desenvolver agravos à saúde. As informações podem subsidiar o Distrito de Saúde e suas respectivas Unidades Básicas de Saúde para a atuação na prevenção de doenças

ocupacionais através de ações, como também proporcionar maior suporte ao atendimento aos usuários.

O mapa da distribuição espacial das Atividades econômicas preponderantes do setor censitário selecionado encontra-se on-line no endereço eletrônico: <https://maps.google.com.br/maps?hl=pt-PT&tab=wl>. O acesso é gratuito e pode ser acessado por qualquer pessoa que tenha o interesse em conhecer as atividades econômicas do setor e seus respectivos riscos.

## *10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS*

---



1. Brasil, Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990. Congresso Nacional. Brasília (DF); 1990.
2. Brasil. Portaria MS/GM Nº 3.120, de 19 de julho de 1998. Aprova a Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília (DF); 1998.
3. São Paulo. Secretaria de Estado da Saúde. Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilância Sanitária. Divisão de Vigilância do Trabalho. Contribuições do SUS do Estado de São Paulo ao Protocolo de VISAT. Vigilância em Saúde do Trabalhador. São Paulo (SP); 2005.
4. Brasil. Portaria do Ministério da Saúde, Nº 1.679, de 19 de setembro de 2002. Dispõe sobre a estruturação da rede nacional de atenção integral à saúde do trabalhador no SUS e dá outras providências. ANEXO II - Atribuições e Ações desenvolvidas pelos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador. Brasília (DF); 2002.
5. RENAST-SP. A Saúde do Trabalhador no SUS: contribuição para o debate sobre o modelo de atenção e a sua estratégia de implementação. Documento aprovado pelo XI Encontro da RENAST-SP em 6 de junho de 2007. São Paulo (SP); 2007.
6. Cordeiro R. DIATEP: diagnostico e controle dos acidentes do trabalho em Piracicaba. Relatório de pesquisa (FAPESP 00/137 19-3). São Paulo; 2005.
7. Brasil. Ministério da Saúde. Resoluções da 3ª. Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador. In: 3ª. Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador. Brasília (DF); 2005 [Acesso em 15 de fev de 2010]. Disponível em:  
<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/trabalhador/pdf/relatorio\\_final\\_3con.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/trabalhador/pdf/relatorio_final_3con.pdf)>
8. Nardocci AC, Rocha AA, Ribeiro H, Assunção JV, Colacioppo S, Paganini WS. Saúde ambiental e ocupacional. In Rocha AA, César CLG (eds.). Saúde Pública bases conceituais. São Paulo: Atheneu; 2008.
9. Prado Filho, HRD. Uma matriz de riscos para a saúde e segurança ocupacional. [Acesso em 25 de jul de 2011] Disponível em URL:  
<http://qualidadeonline.wordpress.com/2011/01/21/uma-matriz-de-riscos-para-a-saude-e-seguranca-ocupacional/>
10. Cordeiro R. DIATEP: diagnostico e controle dos acidentes do trabalho em Piracicaba – relatório de pesquisa (FAPESP 00/137 19-3) 2003.
11. Brasil. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar: manual técnico / Agência Nacional de Saúde Suplementar.– 2. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro (RJ); 2007.

12. Lacaz FAC. O campo Saúde do Trabalhador: resgatando conhecimentos e práticas sobre as relações trabalho-saúde Cad Saúde Pública. 2007 23(4):757-766.
13. Reis PA. A gestão estratégica da informação de saúde do trabalhador no contexto de inteligência organizacional das empresas, 2008 [Acesso em 25 de jun de 2011]. Disponível em URL:  
<http://www.icml9.org/program/track3/public/documents/Paulo%20Reis175018.doc>
14. Lacaz FAC. Saúde do trabalhador: um estudo sobre as formações discursivas da academia, dos serviços e do movimento sindical [Tese de Doutorado]. Campinas: Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas; 1996.
15. Lacaz FAC. Conhecimentos, práticas em Trabalho-Saúde e as abordagens da medicina social e da medicina do trabalho no Brasil: final do século XIX até os anos 1950-60. Cad psicol soc trab [periódico na Internet] 2007 Jun [citado 2012 Out 31]; 10(1): 93-103. Disponível em URL:  
[http://www.revistasusp.sibi.usp.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-37172007000100007&lng=pt](http://www.revistasusp.sibi.usp.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-37172007000100007&lng=pt)
16. Mendes R, organizador. Medicina do trabalho: doenças profissionais. Rio de Janeiro: Editora Sarvier; 1980.
17. Tambellini AT. O trabalho e a doença. In: Guimarães R, organizador. Saúde e medicina no Brasil: contribuição para um debate. Rio de Janeiro: Edições Graal; 1978. p. 93-119.
18. Brasil. Portaria do Ministério da Saúde, Nº 1.679, de 19 de setembro de 2002, Dispõe sobre a estruturação da rede nacional de atenção integral à saúde do trabalhador no SUS e dá outras providências. ANEXO II - Atribuições e Ações desenvolvidas pelos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, Brasília (DF); 2002..
19. Brasil. Portaria MS/GM Nº 3.120, de 19 de julho de 1998. Aprova a Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília (DF); 1998.
20. Paim JS. A reforma sanitária e os modelos assistenciais. In: Rouquayrol MZ e Almeida Filho, N. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI, 1999.
21. Texeira CF, Paim JS, Vilasboas AL. SUS. Modelos assistenciais e vigilância da saúde. Informe Epidemiológico do SUS. Cad Saúde Pública. 2002 Nov; 18 (7)153-162.

22. Lima VLC, Carmo RL, Andrade VR, Restituti MC, Silveira NYJ. Controle integrado da dengue utilizando geoprocessamento. Relatório Final da Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN), Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas e Núcleo de Estudos de População (NEPO) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Campinas; 2003.
23. Hippocrates et al. Airs, Waters, Places. In: Lloyd Ger (Ed.). *Hippocratic Writtings*. London: Penguin Books, 1983; 148-169.
24. Snow J. Sobre a Maneira de Transmissão do Cólera. Hucitec/Abrasco. São Paulo/Rio de Janeiro: 1990.
25. Pina MF, Santos SM. Conceitos Básicos de Sistemas de Informação Geográfica e Cartografia Aplicados à Saúde. Brasília (DF): OPAS, 2000.
26. Smallman-Raynor MR, Cliff AD. Civil war and the spread of AIDS in Central Africa. *Epidemiological Infections*. 1991. 107: 69–80.
27. Krieger N, Chen JT, Waterman PD, Rehkopp H, Subramanian SV. Painting a truer picture of US socioeconomic and racial/ethnic health inequalities: the Public Health Disparities Geocoding Project. *Am J Public Health*. 2005. 95(2): 312-323.
28. Santos M. O trabalho do Geógrafo no terceiro mundo. São Paulo: Hucitec, 1978.
29. Santos M. A natureza do espaço – Técnica e tempo. Razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.
30. Oliveira ACR. Violências e acidentes no contexto da saúde: revisão da literatura. Trabalho de conclusão de curso de especialização 2010 Universidade federal de Minas Gerais.
31. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Vigilância ambiental em saúde: textos de epidemiologia. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
32. FUNASA. Textos de epidemiologia para vigilância ambiental em saúde coordenado por Volney de M. Câmara. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2002.
33. Plaut R. Análisis de riesgo. Alcance y limitaciones para el administrador de salud. Bol. Of. Sanit. Panam., 96: 296-306, 1984.
34. Pignati WA. Os riscos, agravos e vigilância em saúde no espaço de desenvolvimento do agronegócio no Mato Grosso [Tese - Doutorado]. Rio de Janeiro (RJ): Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca; 2007.

35. Porto MFS, Mattos U. Estratégias de prevenção, gerenciamento de riscos e mudança tecnológica. In Mendes R. Patologia do trabalho. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Atheneu; 2003.
36. Skaba DA. Metodologias de geocodificação dos dados da saúde. [Tese - Doutorado] Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca. Rio de Janeiro (RJ): s.n., 2009.155 f.
37. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Vigilância ambiental em saúde: textos de epidemiologia. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
38. Brasil. Ministério da Previdência Social. Cadastro Nacional de Informações Social (CNIS). [Acesso em 25 de out de 2011] Disponível em URL: [http://www.rais.gov.br/RAIS\\_SITIO/oque.asp](http://www.rais.gov.br/RAIS_SITIO/oque.asp)
39. Brasil. Ministério da Previdência Social. Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE 2.0). [Acesso em 20 de mai de 2011] Disponível em URL: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Novidades/Informa/CNAE.htm>.
40. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: Cadastro Central de Empresas. Rio de Janeiro: IBGE; 2010.
41. OPS. Organización Panamericana de la Salud. Estrategia mundial de la salud ocupacional para todos: el camino hacia la salud en el trabajo. In: Reunión de Los Centros Colaboradores en Salud Ocupacional, 2., 1995, Beijing. Recomendaciones. Ginebra : OMS, 1995.
42. Jakobi HR. Mapa de Risco Ocupacional do Estado de Rondônia Baseado em Tecnologia de Georeferenciamento [Dissertação] Universidade Federal de Rondônia. Porto velho (RO); 2008.
43. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos [Acesso em 11 de jun de 2011] Disponível em URL: [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/cnefe/default\\_cnefe.shtml](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/cnefe/default_cnefe.shtml)
44. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: Aspectos demográficos. In: Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2010. Rio de Janeiro (RJ): 2010; p. 27-44.
45. Brasil. Ministério da Previdência Social. Previdência Social: Reflexões e Desafios. Brasília: MPS, 2009. 232 p. – (Coleção Previdência Social, Série Estudos; v. 30, 1. Ed.)

## ***11. ANEXOS***

---



## ANEXO 1



# Presidência da República

## Casa Civil

### Subchefia para Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 6.957, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, no tocante à aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção - FAP.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 11.430, de 26 de dezembro de 2006,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Os arts. 202-A, 303, 305 e 337 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, passam a vigorar com as seguintes alterações:

#### "Art. 202-A. ...."

§ 1º O FAP consiste num multiplicador variável num intervalo contínuo de cinco décimos (0,5000) a dois inteiros (2,0000), aplicado com quatro casas decimais, considerado o critério de arredondamento na quarta casa decimal, a ser aplicado à respectiva alíquota.

§ 2º Para fins da redução ou majoração a que se refere o **caput**, proceder-se-á à discriminação do desempenho da empresa, dentro da respectiva atividade econômica, a partir da criação de um índice composto pelos índices de gravidade, de freqüência e de custo que pondera os respectivos percentis com pesos de cinquenta por cento, de trinta cinco por cento e de quinze por cento, respectivamente.

#### § 4º ....

I - para o índice de freqüência, os registros de acidentes e doenças do trabalho informados ao INSS por meio de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT e de benefícios acidentários estabelecidos por nexos técnicos pela perícia médica do INSS, ainda que sem CAT a eles vinculados;

II - para o índice de gravidade, todos os casos de auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria por invalidez e pensão por morte, todos de natureza acidentária, aos quais são atribuídos pesos diferentes em razão da gravidade da ocorrência, como segue:

a) pensão por morte: peso de cinquenta por cento;

- b) aposentadoria por invalidez: peso de trinta por cento; e
- c) auxílio-doença e auxílio-acidente: peso de dez por cento para cada um; e

III - para o índice de custo, os valores dos benefícios de natureza acidentária pagos ou devidos pela Previdência Social, apurados da seguinte forma:

a) nos casos de auxílio-doença, com base no tempo de afastamento do trabalhador, em meses e fração de mês; e

b) nos casos de morte ou de invalidez, parcial ou total, mediante projeção da expectativa de sobrevida do segurado, na data de início do benefício, a partir da tábua de mortalidade construída pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE para toda a população brasileira, considerando-se a média nacional única para ambos os sexos.

§ 5º O Ministério da Previdência Social publicará anualmente, sempre no mesmo mês, no Diário Oficial da União, os róis dos percentis de frequência, gravidade e custo por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e divulgará na rede mundial de computadores o FAP de cada empresa, com as respectivas ordens de freqüência, gravidade, custo e demais elementos que possibilitem a esta verificar o respectivo desempenho dentro da sua CNAE-Subclasse.

---

§ 7º Para o cálculo anual do FAP, serão utilizados os dados de janeiro a dezembro de cada ano, até completar o período de dois anos, a partir do qual os dados do ano inicial serão substituídos pelos novos dados anuais incorporados.

§ 8º Para a empresa constituída após janeiro de 2007, o FAP será calculado a partir de 1º de janeiro do ano ano seguinte ao que completar dois anos de constituição.

§ 9º Excepcionalmente, no primeiro processamento do FAP serão utilizados os dados de abril de 2007 a dezembro de 2008.

§ 10. A metodologia aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social indicará a sistemática de cálculo e a forma de aplicação de índices e critérios acessórios à composição do índice composto do FAP.” (NR)

“Art. 303. ....”

§ 1º ....

I - vinte e nove Juntas de Recursos, com competência para julgar, em primeira instância, os recursos interpostos contra as decisões prolatadas pelos órgãos regionais do INSS, em matéria de benefício administrado pela autarquia ou quanto a controvérsias relativas à apuração do FAP, a que se refere o art. 202-A, conforme sistemática a ser definida em ato conjunto dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda;

.....” (NR)

“Art. 305. Das decisões do INSS nos processos de interesse dos beneficiários e das controvérsias relativas à apuração do FAP caberá recurso para o CRPS, conforme disposto neste Regulamento e no Regimento Interno do Conselho.

.....” (NR)

“Art. 337. .....

.....  
§ 3º Considera-se estabelecido o nexo entre o trabalho e o agravo quando se verificar nexo técnico epidemiológico entre a atividade da empresa e a entidade mórbida motivadora da incapacidade, elencada na Classificação Internacional de Doenças - CID em conformidade com o disposto na Lista C do Anexo II deste Regulamento.

.....” (NR)

Art. 2º Os Anexos II e V do Regulamento da Previdência Social passam a vigorar na forma dos Anexos a este Decreto.

Art. 3º No ano de 2010, o Fator Acidentário de Prevenção - FAP, na redação dada por este Decreto, será aplicado, no que exceder a um inteiro, com redução de vinte e cinco por cento, consistindo dessa forma num multiplicador variável num intervalo contínuo de um inteiro a um inteiro e setenta e cinco centésimos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, quanto à nova redação dada ao Anexo V do Regulamento da Previdência Social, a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2010, mantidas até essa data as contribuições devidas na forma da legislação precedente.

Art. 5º Revoga-se o § 3º do art. 202-A do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

Brasília, 9 de setembro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*José Pimentel*

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.9.2009**

#### ANEXO

#### “ANEXO II

AGENTES PATOGÊNICOS CAUSADORES DE DOENÇAS PROFISSIONAIS  
OU DO TRABALHO, CONFORME PREVISTO NO ART. 20 DA LEI N° 8.213, DE 1991

Nota:

- As doenças e respectivos agentes etiológicos ou fatores de risco de natureza ocupacional listados são exemplificativos e complementares.

## **DOENÇAS INFECTOOSAS E PARASITÁRIAS RELACIONADAS COM O TRABALHO**

**(Grupo I da CID-10)**

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
I - Tuberculose (A15-A19.-)	Exposição ocupacional ao <i>Mycobacterium tuberculosis</i> (Bacilo de Koch) ou <i>Mycobacterium bovis</i> , em atividades em laboratórios de biologia, e atividades realizadas por pessoal de saúde, que propiciam contato direto com produtos contaminados ou com doentes cujos exames bacteriológicos são positivos (Z57.8) (Quadro XXV) Hipersusceptibilidade do trabalhador exposto a poeiras de sílica (Sílico-tuberculose) (J65.-)
II - Carbúnculo (A22.-)	Zoonose causada pela exposição ocupacional ao <i>Bacillus anthracis</i> , em atividades suscetíveis de colocar os trabalhadores em contato direto com animais infectados ou com cadáveres desses animais; trabalhos artesanais ou industriais com pêlos, pele, couro ou lã. (Z57.8) (Quadro XXV)
III - Brucelose (A23.-)	Zoonose causada pela exposição ocupacional a <i>Brucella melitensis</i> , <i>B. abortus</i> , <i>B. suis</i> , <i>B. canis</i> , etc., em atividades em abatedouros, frigoríficos, manipulação de produtos de carne; ordenha e fabricação de laticínios e atividades assemelhadas. (Z57.8) (Quadro XXV)
IV - Leptospirose (A27.-)	Exposição ocupacional a <i>Leptospira icterohaemorrhagiae</i> (e outras espécies), em trabalhos expondo ao contato direto com águas sujas, ou efetuado em locais suscetíveis de serem sujos por dejetos de animais portadores de germes; trabalhos efetuados dentro de minas, túneis, galerias, esgotos em locais subterrâneos; trabalhos em cursos d'água; trabalhos de drenagem; contato com roedores; trabalhos com animais domésticos, e com gado; preparação de alimentos de origem animal, de peixes, de laticínios, etc.. (Z57.8) (Quadro XXV)
V - Tétano (A35.-)	Exposição ao <i>Clostridium tetani</i> , em circunstâncias de acidentes do trabalho na agricultura, na construção civil, na indústria, ou em acidentes de trajeto (Z57.8) (Quadro XXV)
VI - Psitacose, Ornitose, Doença dos Tratadores de Aves (A70.-)	Zoonoses causadas pela exposição ocupacional a <i>Chlamydia psittaci</i> ou <i>Chlamydia pneumoniae</i> , em trabalhos em criadouros de aves ou pássaros, atividades de Veterinária, em zoológicos, e em laboratórios biológicos, etc.(Z57.8) (Quadro XXV)
	Exposição ocupacional ao mosquito ( <i>Aedes aegypti</i> ),

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
VII - Dengue [Dengue Clássico] (A90.-)	transmissor do arbovírus da Dengue, principalmente em atividades em zonas endêmicas, em trabalhos de saúde pública, e em trabalhos de laboratórios de pesquisa, entre outros. (Z57.8) (Quadro XXV)
VIII - Febre Amarela (A95.-)	Exposição ocupacional ao mosquito ( <i>Aedes aegypti</i> ), transmissor do arbovírus da Febre Amarela, principalmente em atividades em zonas endêmicas, em trabalhos de saúde pública, e em trabalhos de laboratórios de pesquisa, entre outros. (Z57.8) (Quadro XXV)
IX - Hepatites Virais (B15-B19.-)	Exposição ocupacional ao Vírus da Hepatite A (HAV); Vírus da Hepatite B (HBV); Vírus da Hepatite C (HCV); Vírus da Hepatite D (HDV); Vírus da Hepatite E (HEV), em trabalhos envolvendo manipulação, acondicionamento ou emprego de sangue humano ou de seus derivados; trabalho com “água usadas” e esgotos; trabalhos em contato com materiais provenientes de doentes ou objetos contaminados por eles. (Z57.8) (Quadro XXV)
X - Doença pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) (B20-B24.-)	Exposição ocupacional ao Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), principalmente em trabalhadores da saúde, em decorrência de acidentes pérfurantes com agulhas ou material cirúrgico contaminado, e na manipulação, acondicionamento ou emprego de sangue ou de seus derivados, e contato com materiais provenientes de pacientes infectados. (Z57.8) (Quadro XXV)
XI - Dermatofitose (B35.-) e Outras Micoses Superficiais (B36.-)	Exposição ocupacional a fungos do gênero <i>Epidermophyton</i> , <i>Microsporum</i> e <i>Trichophyton</i> , em trabalhos em condições de temperatura elevada e umidade (cozinhas, ginásios, piscinas) e outras situações específicas de exposição ocupacional. (Z57.8) (Quadro XXV)
XII - Candidíase (B37.-)	Exposição ocupacional a <i>Candida albicans</i> , <i>Candida glabrata</i> , etc., em trabalhos que requerem longas imersões das mãos em água e irritação mecânica das mãos, tais como trabalhadores de limpeza, lavadeiras, cozinheiras, entre outros. (Z57.8) (Quadro XXV)
XIII - Paracoccidioidomicose (Blastomicose Sul Americana, Blastomicose Brasileira, Doença de Lutz) (B41.-)	Exposição ocupacional ao Paracoccidioides brasiliensis, principalmente em trabalhos agrícolas ou florestais e em zonas endêmicas. (Z57.8) (Quadro XXV)
XIV - Malária (B50 - B54.-)	Exposição ocupacional ao <i>Plasmodium malariae</i> ; <i>Plasmodium vivax</i> ; <i>Plasmodium falciparum</i> ou outros protozoários, principalmente em atividades de mineração, construção de barragens ou rodovias, em extração de petróleo e outras atividades que obrigam a entrada dos trabalhadores em zonas endêmicas (Z57.8) (Quadro XXV)

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
XV - Leishmaniose Cutânea (B55.1) ou Leishmaniose Cutâneo-Mucosa (B55.2)	Exposição ocupacional à Leishmania braziliensis, principalmente em trabalhos agrícolas ou florestais e em zonas endêmicas, e outras situações específicas de exposição ocupacional. (Z57.8) (Quadro XXV)

### **NEOPLASIAS (TUMORES) RELACIONADOS COM O TRABALHO**

**(GRUPO II da CID-10)**

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
I - Neoplasia maligna do estômago (C16.-)	Asbesto ou Amianto (X49.-; Z57.2)(Quadro II)
II - Angiossarcoma do fígado (C22.3)	1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X48.-; X49.-; Z57.5) (Quadro I) 2. Cloreto de Vinila (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII)
III - Neoplasia maligna do pâncreas (C25.-)	1. Cloreto de Vinila (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 2. Epicloridrina (X49.-; Z57.5) 3. Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos na Indústria do Petróleo (X46.-; Z57.5)
IV - Neoplasia maligna da cavidade nasal e dos seios paranasais (C30-C31.-)	1. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1)(Quadro XXIV) 2. Níquel e seus compostos (X49.-; Z57.5) 3. Poeiras de madeira e outras poeiras orgânicas da indústria do mobiliário (X49.-; Z57.2) 4. Poeiras da indústria do couro (X49.-; Z57.2) 5. Poeiras orgânicas (na indústria têxtil e em padarias) (X49.-; Z57.2) 6. Indústria do petróleo (X46.-; Z57.5)
V - Neoplasia maligna da laringe (C32.-)	Asbesto ou Amianto (Z57.2) (Quadro II)
VI - Neoplasia maligna dos brônquios e do pulmão (C34.-)	1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X48.-; X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Asbesto ou Amianto (X49.-; Z57.2) (Quadro II) 3. Berílio (X49.-; Z57.5) (Quadro IV) 4. Cádmio ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VI) 5. Cromo e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro X) 6. Cloreto de Vinila (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 7. Clorometil éteres (X49.-; Z57.5) (Quadro XIII) 8. Sílica-livre (Z57.2) (Quadro XVIII) 9. Alcatrão, breu, betume, hulha mineral, parafina e produtos de resíduos dessas substâncias (X49.-; Z57.5) (Quadro XX) 10. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) 11. Emissões de fornos de coque (X49.-; Z57.5) 12. Níquel e seus compostos (X49.-; Z57.5) 13. Acrilonitrila (X49.-; Z57.5)

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
	14. Indústria do alumínio (fundições) (X49.-; Z57.5) 15. Neblinas de óleos minerais (óleo de corte) (X49.-; Z57.5) 16. Fundições de metais (X49.-; Z57.5)
VII - Neoplasia maligna dos ossos e cartilagens articulares dos membros (Inclui "Sarcoma Ósseo") (C40.-)	Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV)
VIII - Outras neoplasias malignas da pele (C44.-)	1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Alcatrão, breu, betume, hulha mineral, parafina e produtos de resíduos dessas substâncias causadores de epitelomas da pele (X49.-; Z57.5) (Quadro XX) 3. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) 4. Radiações ultravioletas (W89; Z57.1)
IX - Mesotelioma (C45.-):Mesotelioma da pleura (C45.0), Mesotelioma do peritônio (C45.1) e Mesotelioma do pericárdio (C45.2)	Asbesto ou Amianto (X49.-; Z57.2) (Quadro II)
X - Neoplasia maligna da bexiga (C67.-)	1. Alcatrão, breu, betume, hulha mineral, parafina e produtos de resíduos dessas substâncias (X49.-; Z57.5) (Quadro XX) 2. Aminas aromáticas e seus derivados (Betanafilamina, 2-cloroanilina, benzidina, o-toluidina, 4-cloro-ortho-toluidina (X49.-; Z57.5) 3. Emissões de fornos de coque (X49.-; Z57.5)
XI - Leucemias (C91-C95.-)	1. Benzeno (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) 3. Óxido de etileno (X49.-; Z57.5) 4. Agentes antineoplásicos (X49.-; Z57.5) 5. Campos eletromagnéticos (W90.-; Z57.5) 6. Agrotóxicos clorados (Clordane e Heptaclor) (X48.-; Z57.4)

## **DOENÇAS DO SANGUE E DOS ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS**

### **RELACIONADAS COM O TRABALHO (Grupo III da CID-10)**

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
I - Síndromes Mielodisplásicas (D46.-)	1. Benzeno (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV)
II - Outras anemias devidas a transtornos enzimáticos (D55.8)	Chumbo ou seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII)

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
III - Anemia Hemolítica adquirida (D59.2)	Derivados nitrados e aminados do Benzeno (X46.-; Z57.5)
IV - Aplásica devida a outros agentes externos (D61.2)	1. Benzeno (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Radiações ionizantes (W88.-) (Quadro XXIV)
V - Anemia Aplásica não especificada, Anemia hipoplástica SOE, Hipoplasia medular (D61.9)	1. Benzeno (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV)
VI - Anemia Sideroblástica secundária a toxinas (Inclui "Anemia Hipocrômica, Microcítica, com Reticulocitose") (D64.2)	Chumbo ou seus compostos tóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro VIII)
VII - Púrpura e outras manifestações hemorrágicas (D69.-)	1. Benzeno (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Cloreto de Vinila (X46.-) (Quadro XIII) 3. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV)
VIII - Agranulocitose (Neutropenia tóxica) (D70)	1. Benzeno (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) 3. Derivados do Fenol, Pentaclorofenol, Hidroxibenzonitrilo (X49.-; XZ57.5)
IX - Outros transtornos especificados dos glóbulos brancos: leucocitose, reação leucemóide (D72.8)	1. Benzeno (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV)
X - Metahemoglobinemia (D74.-)	Aminas aromáticas e seus derivados (X49.-; Z57.5)

#### **DOENÇAS ENDÓCRINAS, NUTRICIONAIS E METABÓLICAS**

##### **RELACIONADAS COM O TRABALHO (Grupo IV da CID-10)**

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
I - Hipotireoidismo devido a substâncias exógenas (E03.-)	1. Chumbo ou seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII) 2. Hidrocarbonetos halogenados (Clorobenzeno e seus derivados) (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 3. Tiuracil (X49.-; Z57.5) 4. Tiocinatos (X49.-; Z57.5) 5. Tiuréia (X49.-; Z57.5)
II - Outras Porfirias (E.80.2)	Clorobenzeno e seus derivados (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII)

#### **TRANSTORNOS MENTAIS E DO COMPORTAMENTO**

##### **RELACIONADOS COM O TRABALHO (Grupo V da CID-10)**

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
----------------	--

I - Demência em outras doenças específicas classificadas em outros locais (F02.8)	1. Manganês X49.-; Z57.5) (Quadro XV) 2. Substâncias asfixiantes: CO, H <sub>2</sub> S, etc. (seqüela) (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII) 3. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX)
II - Delirium, não sobreposto a demência, como descrita (F05.0)	1. Brometo de Metila (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 2. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX)
III - Outros transtornos mentais decorrentes de lesão e disfunção cerebrais e de doença física (F06.-): Transtorno Cognitivo Leve (F06.7)	1. Tolueno e outros solventes aromáticos neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Chumbo ou seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII) 3. Tricloroetileno, Tetracloroetileno, Tricloroetano e outros solventes orgânicos halogenados neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 4. Brometo de Metila (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 5. Manganês e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XV) 6. Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XVI) 7. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX) 8. Outros solventes orgânicos neurotóxicos (X46.-; X49.-; Z57.5)
IV - Transtornos de personalidade e de comportamento decorrentes de doença, lesão e de disfunção de personalidade (F07.-): Transtorno Orgânico de Personalidade (F07.0); Outros transtornos de personalidade e de comportamento decorrentes de doença, lesão ou disfunção cerebral (F07.8)	1. Tolueno e outros solventes aromáticos neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Tricloroetileno, Tetracloroetileno, Tricloroetano e outros solventes orgânicos halogenados neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 3. Brometo de Metila (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 4. Manganês e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XV) 5. Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XVI) 6. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX) 7. Outros solventes orgânicos neurotóxicos (X46.-; X49.-; Z57.5)
V - Transtorno Mental Orgânico ou Sintomático não especificado (F09.-)	1. Tolueno e outros solventes aromáticos neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Tricloroetileno, Tetracloroetileno, Tricloroetano e outros solventes orgânicos halogenados neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 3. Brometo de Metila (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 4. Manganês e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XV) 5. Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XVI) 6. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX) 7. Outros solventes orgânicos neurotóxicos (X46.-;

	X49.-; Z57.5)
VI - Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso do álcool: Alcoolismo Crônico (Relacionado com o Trabalho) (F10.2)	<p>1. Problemas relacionados com o emprego e com o desemprego: Condições difíceis de trabalho (Z56.5)</p> <p>2. Circunstância relativa às condições de trabalho (Y96)</p>
VII - Episódios Depressivos (F32.-)	<p>1. Tolueno e outros solventes aromáticos neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro III)</p> <p>2. Tricloroetileno, Tetracloroetileno, Tricloroetano e outros solventes orgânicos halogenados neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII)</p> <p>3. Brometo de Metila (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII)</p> <p>4. Manganês e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XV)</p> <p>5. Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XVI)</p> <p>6. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX)</p> <p>7. Outros solventes orgânicos neurotóxicos (X46.-; X49.-; Z57.5)</p>
VIII - Reações ao “Stress” Grave e Transtornos de Adaptação (F43.-): Estado de “Stress” Pós-Traumático (F43.1)	<p>1. Outras dificuldades físicas e mentais relacionadas com o trabalho : reação após acidente do trabalho grave ou catastrófico, ou após assalto no trabalho (Z56.6)</p> <p>2. Circunstância relativa às condições de trabalho (Y96)</p>
IX - Neurastenia (Inclui “Síndrome de Fadiga”) (F48.0)	<p>1. Tolueno e outros solventes aromáticos neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro III)</p> <p>2. Tricloroetileno, Tetracloroetileno, Tricloroetano e outros solventes orgânicos halogenados (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII)</p> <p>3. Brometo de Metila (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII)</p> <p>4. Manganês e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XV)</p> <p>5. Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XVI)</p> <p>6. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX)</p> <p>7. Outros solventes orgânicos neurotóxicos (X46.-; X49.-; Z57.5)</p>
X - Outros transtornos neuróticos especificados (Inclui “Neurose Profissional”) (F48.8)	Problemas relacionados com o emprego e com o desemprego (Z56.-): Desemprego (Z56.0); Mudança de emprego (Z56.1); Ameaça de perda de emprego (Z56.2); Ritmo de trabalho penoso (Z56.3); Desacordo com patrão e colegas de trabalho (Condições difíceis de trabalho) (Z56.5); Outras dificuldades físicas e mentais relacionadas com o trabalho (Z56.6)
XI - Transtorno do Ciclo Vigília-Sono Devido a Fatores Não-Orgânicos (F51.2)	<p>1. Problemas relacionados com o emprego e com o desemprego: Má adaptação à organização do horário de trabalho (Trabalho em Turnos ou Trabalho</p>

	<p>Noturno) (Z56.6)</p> <p>2. Circunstância relativa às condições de trabalho (Y96)</p>
XII - Sensação de Estar Acabado ("Síndrome de Burn-Out", "Síndrome do Esgotamento Profissional") (Z73.0)	<p>1. Ritmo de trabalho penoso (Z56.3)</p> <p>2. Outras dificuldades físicas e mentais relacionadas com o trabalho (Z56.6)</p>

## DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO RELACIONADAS COM O TRABALHO

**(Grupo VI da CID-10)**

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
I - Ataxia Cerebelosa (G11.1)	Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XVI)
II - Parkisonismo Secundário devido a outros agentes externos (G21.2)	Manganês e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XV)
III - Outras formas especificadas de tremor (G25.2)	<p>1. Brometo de metila (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII)</p> <p>2. Tetracloroetano (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII)</p> <p>3. Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XVI)</p> <p>4. Outros solventes orgânicos neurotóxicos (X46.-; X49.-; Z57.5)</p>
IV - Transtorno extrapiramidal do movimento não especificado (G25.9)	<p>1. Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XVI)</p> <p>2. Cloreto de metileno (Diclorometano) e outros solventes halogenados neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII)</p>
V - Distúrbios do Ciclo Vigília-Sono (G47.2)	Problemas relacionados com o emprego e com o desemprego: Má adaptação à organização do horário de trabalho (Trabalho em Turnos ou Trabalho Noturno) (Z56.6)
VI - Transtornos do nervo trigêmeio (G50.-)	Tricloroetileno e outros solventes halogenados neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII)
VII - Transtornos do nervo olfatório (G52.0) (Inclui "Anosmia")	<p>1. Cádmio ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VI)</p> <p>2. Sulfeto de hidrogênio (X49.-; Z57.5) (Quadro XVII)</p>
VIII - Transtornos do plexo braquial (Síndrome da Saída do Tórax, Síndrome do Desfiladeiro Torácico) (G54.0)	Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8)
IX - Mononeuropatias dos Membros Superiores (G56.-): Síndrome do Túnel do Carpo (G56.0); Outras Lesões do Nervo Mediano: Síndrome do Pronador Redondo (G56.1); Síndrome do Canal de Guyon (G56.2); Lesão do Nervo Cubital (ulnar): Síndrome do Túnel Cubital(G56.2); Lesão do Nervo Radial (G56.3); Outras Mononeuropatias dos Membros Superiores: Compressão do Nervo Supra-escapular	Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8)

<b>DOENÇAS</b>  (G56.8)	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
X - Mononeuropatias do membro inferior (G57.-): Lesão do Nervo Poplíteo Lateral (G57.3)	Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8)
XI - Polineuropatia devida a outros agentes tóxicos (G62.2)	1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Chumbo e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII) 3. Fósforo (X48.-; X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XII) 4. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX) 5. n-Hexano (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 6. Metil-n-Butil Cetona (MBK) (X46.-; Z57.5)
XII - Polineuropatia induzida pela radiação (G62.8)	Radiações ionizantes (X88.-; Z57.1) (Quadro XXIV)
XIII - Encefalopatia Tóxica Aguda (G92.1)	1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Chumbo e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII) 3. Hidrocarbonetos alifáticos ou aromáticos (seus derivados halogenados neurotóxicos) (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 4. Mercúrio e seus derivados tóxicos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XVI)
XIV - Encefalopatia Tóxica Crônica (G92.2)	1. Tolueno e Xileno (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Chumbo e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII) 3. Solventes orgânicos halogenados neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 4. Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XVI) 5. Substâncias asfixiantes: CO, H <sub>2</sub> S, etc. (seqüela) (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII) 6. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX)

#### **DOENÇAS DO OLHO E ANEXOS RELACIONADAS COM O TRABALHO**

(Grupo VII da CID-10)

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
I - Blefarite (H01.0)	1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Radiações Ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) 3. Cimento (X49.-; Z57.2)
II - Conjuntivite (H10)	1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
	Z57.5) (Quadro I) 2. Berílio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro IV) 3. Flúor e seus compostos tóxicos (X49.-) (Quadro XI) 4. Iodo (X49.-; Z57.5) (Quadro XIV) 5. Cloreto de etila (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 6. Tetracloreto de carbono (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 7. Outros solventes halogenados tóxicos (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 8. Ácido sulfídrico (Sulfeto de hidrogênio) (X49.-; Z57.5) (Quadro XVII) 9. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) 10. Radiações Ultravioletas (W89; Z57.1) 11. Acrilatos (X49.-; Z57.5) 12. Cimento (X49.-; Z57.2) 13. Enzimas de origem animal, vegetal ou bacteriana (X44.-; Z57.2) 14. Furfural e Álcool Furfurílico (X45.-; Z57.5) 15. Isocianatos orgânicos (X49.-; Z57.5) 16. Selênio e seus compostos (X49.-; Z57.5)
III - Queratite e Queratoconjuntivite (H16)	1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Ácido sulfídrico (Sulfeto de hidrogênio) (X49.-; Z57.5) (Quadro XVII) 3. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) 4. Radiações Infravermelhas (W90.-; Z57.1) 5. Radiações Ultravioletas (W89.-; Z57.1)
IV - Catarata (H28)	1. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) 2. Radiações Infravermelhas (W90.-; Z57.1)
V - Inflamação Coriorretiniana (H30)	Manganês e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XV)
VI - Neurite Óptica (H46)	1. Brometo de metila (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 2. Cloreto de metileno (Diclorometano) e outros solventes clorados neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 3. Tetracloreto de carbono (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 4. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX) 5. Metanol (X45.-; Z57.5)
VII - Distúrbios visuais subjetivos (H53.-)	1. Brometo de metila (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 2. Cloreto de metileno e outros solventes clorados neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII)

#### **DOENÇAS DO OUVIDO RELACIONADAS COM O TRABALHO**

**(Grupo VIII da CID-10)**

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
I - Otite Média não-supurativa (H65.9)	1. "Ar Comprimido" (W94.-; Z57.8) (Quadro XXIII) 2. Pressão atmosférica inferior à pressão padrão (W94.-; Z57.8)
II -Perfuração da Membrana do Tímpano (H72 ou S09.2)	1. "Ar Comprimido" (W94.-; Z57.8) (Quadro XXIII) 2. Pressão atmosférica inferior à pressão padrão (W94.-; Z57.8)
III - Outras vertigens periféricas (H81.3)	Cloreto de metileno e outros solventes halogenados tóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII)
IV - Labirintite (H83.0)	1. Brometo de metila (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 2. "Ar Comprimido" (W94.-; Z57.8) (Quadro XXIII)
V - Efeitos do ruído sobre o ouvido interno/ Perda da Audição Provocada pelo Ruído e Trauma Acústico (H83.3)	Exposição ocupacional ao Ruído (Z57.0; W42.-) (Quadro XXI)
VI - Hipoacusia Ototóxica (H91.0)	1. Homólogos do Benzeno otoneurotóxicos (Tolueno e Xíleno) (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Solventes orgânicos otoneurotóxicos (X46.-; Z57.8) (Quadro XIII)
VII - Oinalgia e Secreção Auditiva (H92.-): Oinalgia (H92.0), Otorréia (H92.1) ou Otorragia (H92.2)	"Ar Comprimido" (W94.-; Z57.8) (Quadro XXIII)
VIII - Outras percepções auditivas anormais: Alteração Temporária do Limiar Auditivo, Comprometimento da Discriminação Auditiva e Hiperacusia (H93.2)	Exposição ocupacional ao Ruído (Z57.0; X42.-) (Quadro XXI)
IX - Outros transtornos especificados do ouvido (H93.8)	1. Brometo de metila (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 2. "Ar Comprimido" (W94.-; Z57.8) (Quadro XXIII)
X - Otite Barotraumática (T70.0)	1. "Ar Comprimido" (W94.-; Z57.8) (Quadro XXIII) 2. Alterações na pressão atmosférica ou na pressão da água no ambiente (W94.-; Z57.8)
XI - Sinusite Barotraumática (T70.1)	1. "Ar Comprimido" (W94.-; Z57.8) (Quadro XXIII) 2. Alterações na pressão atmosférica ou na pressão da água no ambiente (W94.-)
XII - "Mal dos Caixões" (Doença de Descompressão) (T70.4)	1. "Ar Comprimido" (W94.-; Z57.8)(Quadro XXIII) 2. Alterações na pressão atmosférica ou na pressão da água no ambiente (W94.-; Z57.8)
XIII - Síndrome devida ao deslocamento de ar de uma explosão (T70.8)	1. "Ar Comprimido" (W94.-; Z57.8) (Quadro XXIII) 2. Alterações na pressão atmosférica ou na pressão da água no ambiente (W94.-; Z57.8)

**DOENÇAS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO RELACIONADAS COM O TRABALHO**

**(Grupo IX da CID-10)**

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
I - Hipertensão Arterial (I10.-)	<p>1. Chumbo ou seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII)</p> <p>2. Exposição ocupacional ao Ruído (Z57.0; X42.-) (Quadro XXI)</p> <p>3. Problemas relacionados com o emprego e com o desemprego (Z56.-)</p>
II - Angina Pectoris (I20.-)	<p>1. Monóxido de Carbono (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII)</p> <p>2. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX)</p> <p>3. Nitroglicerina e outros ésteres do ácido nítrico (X49.-; Z57.5)</p> <p>4. Problemas relacionados com o emprego e com o desemprego (Z56.-)</p>
III - Infarto Agudo do Miocárdio (I21.-)	<p>1. Monóxido de Carbono (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII)</p> <p>2. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX)</p> <p>3. Nitroglicerina e outros ésteres do ácido nítrico (X49.-; Z57.5)</p> <p>4. Problemas relacionados com o emprego e com o desemprego (Z56.-)</p>
IV - Cor Pulmonale SOE ou Doença Cardio-Pulmonar Crônica (I27.9)	Complicação evolutiva das pneumoconioses graves, principalmente Silicose (Z57.2) (Quadro XVIII)
V - Placas epicárdicas ou pericárdicas (I34.8)	Asbesto ou Amianto (W83.-; Z57.2) (Quadro II)
VI - Parada Cardíaca (I46.-)	<p>1. Derivados halogenados dos hidrocarbonetos alifáticos (X46.-) (Quadro XIII)</p> <p>2. Monóxido de Carbono (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII)</p> <p>3. Outros agentes potencialmente causadores de arritmia cardíaca (Z57.5)</p>
VII - Arritmias cardíacas (I49.-)	<p>1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.5) (Quadro I)</p> <p>2. Chumbo ou seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII)</p> <p>3. Derivados halogenados dos hidrocarbonetos alifáticos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII)</p> <p>4. Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XVI)</p> <p>5. Monóxido de Carbono (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII)</p> <p>6. Agrotóxicos organofosforados e carbamatos (X48; Z57.4) (Quadros XII e XXVII)</p> <p>7. Exposição ocupacional a Cobalto (X49.-; Z57.5)</p> <p>8. Nitroglicerina e outros ésteres do ácido nítrico (X49.-; Z57.5)</p> <p>9. Problemas relacionados com o emprego e com o desemprego (Z56.-)</p>
VIII - Ateroesclerose (I70.-) e Doença Ateroesclerótica do Coração (I25.1)	Sulfeto de carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX)
IX - Síndrome de Raynaud (I73.0)	<p>1. Cloreto de vinila (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII)</p>

DOENÇAS	AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL
	2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII) 3. Trabalho em baixas temperaturas (frio) (W93.-; Z57.6)
X - Acrociانose e Acroparestesia (I73.8)	1. Cloreto de vinila (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII) 3. Trabalho em baixas temperaturas (frio) (W93.-; Z57.6)

#### DOENÇAS DO SISTEMA RESPIRATÓRIO RELACIONADAS COM O TRABALHO

(Grupo X da CID-10)

DOENÇAS	AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL
I - Faringite Aguda, não especificada (“Angina Aguda”, “Dor de Garganta”) (J02.9)	1. Bromo (X49.-; Z57.5) (Quadro V) 2. Iodo (X49.-; Z57.5) (Quadro XIV)
II - Laringotraqueíte Aguda (J04.2)	1. Bromo (X49.-; Z57.5) (Quadro V) 2. Iodo (X49.-; Z57.5) (Quadro XIV)
III - Outras Rinites Alérgicas (J30.3)	1. Carbonetos metálicos de tungstênio sinterizados (X49.-; Z57.2 e Z57.5) (Quadro VII) 2. Cromo e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro X) 3. Poeiras de algodão, linho, cânhamo ou sisal (Z57.2) (Quadro XXVI) 4. Acrilatos (X49.-; Z57.5) 5. Aldeído fórmico e seus polímeros (X49.-; Z57.5) 6. Aminas aromáticas e seus derivados (X49.-; Z57.5) 7. Anidrido ftálico (X49.-; Z57.5) 8. Azodicarbonamida (X49.-; Z57.5) 9. Carbetalos de metais duros: cobalto e titânio (Z57.2) 10. Enzimas de origem animal, vegetal ou bacteriano (X44.-; Z57.3) 11. Furfural e Álcool Furfurílico (X45.-; Z57.5) 12. Isocianatos orgânicos (X49.-; Z57.5) 13. Níquel e seus compostos (X49.-; Z57.5) 14. Pentóxido de vanádio (X49.-; Z57.5) 15. Produtos da pirólise de plásticos, cloreto de vinila, teflon (X49.-; Z57.5) 16. Sulfitos, bissulfitos e persulfatos (X49.-; Z57.5) 17. Medicamentos: macrólidos; ranetidina ; penicilina e seus sais; cefalosporinas (X44.-; Z57.3) 18. Proteínas animais em aerossóis (Z57.3) 19. Outras substâncias de origem vegetal (cereais, farinhas, serragem, etc.) (Z57.2) 20. Outras substâncias químicas sensibilizantes da pele e das vias respiratórias (X49.-; Z57.2) (Quadro XXVII)
	1. Arsênico e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4)

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
IV - Rinite Crônica (J31.0)	e Z57.5) (Quadro I) 2. Cloro gasoso (X47.-; Z57.5) (Quadro IX) 3. Cromo e seus compostos tóxicos (X49.-) (Quadro X) 4. Gás de flúor e Fluoreto de Hidrogênio (X47.-; Z57.5) (Quadro XI) 5. Amônia (X47.-; Z57.5) 6. Anidrido sulfuroso (X49.-; Z57.5) 7. Cimento (Z57.2) 8. Fenol e homólogos (X46.-; Z57.5) 9. Névoas de ácidos minerais (X47.-; Z57.5) 10. Níquel e seus compostos (X49.-; Z57.5) 11. Selênio e seus compostos (X49.-; Z57.5)
V - Faringite Crônica (J31.2)	Bromo (X49.-; Z57.5) (Quadro V)
VI - Sinusite Crônica (J32.-)	1. Bromo (X49.-; Z57.5) (Quadro V) 2. Iodo (X49.-; Z57.5) (Quadro XIV)
VII - Ulceração ou Necrose do Septo Nasal (J34.0)	1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Cádmio ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VI) 3. Cromo e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro X) 4. Soluções e aerossóis de Ácido Cianídrico e seus derivados (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII)
VIII - Perfuração do Septo Nasal (J34.8)	1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Cromo e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro X)
IX - Laringotraqueite Crônica (J37.1)	Bromo (X49.-; Z57.5) (Quadro V)
X - Outras Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas (Inclui: "Asma Obstrutiva", "Bronquite Crônica", "Bronquite Asmática", "Bronquite Obstrutiva Crônica") (J44.-)	1. Cloro gasoso (X47.-; Z57.5) (Quadro IX) 2. Exposição ocupacional à poeira de sílica livre (Z57.2-) (Quadro XVIII) 3. Exposição ocupacional a poeiras de algodão, linho, cânhamo ou sisal (Z57.2) (Quadro XXVI) 4. Amônia (X49.-; Z57.5) 5. Anidrido sulfuroso (X49.-; Z57.5) 6. Névoas e aerossóis de ácidos minerais (X47.-; Z57.5) 7. Exposição ocupacional a poeiras de carvão mineral (Z57.2)
XI - Asma (J45.-)	Mesma lista das substâncias sensibilizantes produtoras de Rinite Alérgica (X49.-; Z57.2, Z57.4 e Z57.5)
XII - Pneumoconiose dos Trabalhadores do Carvão (J60.-)	1. Exposição ocupacional a poeiras de carvão mineral (Z57.2) 2. Exposição ocupacional a poeiras de sílica-livre (Z57.2) (Quadro XVIII)
XIII - Pneumoconiose devida ao Asbesto (Asbestose) e a outras fibras minerais (J61.-)	Exposição ocupacional a poeiras de asbesto ou amianto (Z57.2) (Quadro II) Exposição ocupacional a poeiras de sílica-livre

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
XIV - Pneumoconiose devida à poeira de Sílica (Silicose) (J62.8)	(Z57.2) (Quadro XVIII)
XV - Beriliose (J63.2)	Exposição ocupacional a poeiras de berílio e seus compostos tóxicos (Z57.2) (Quadro IV)
XVI - Siderose (J63.4)	Exposição ocupacional a poeiras de ferro (Z57.2)
XVII - Estanhose (J63.5)	Exposição ocupacional a poeiras de estanho (Z57.2)
XVIII - Pneumoconiose devida a outras poeiras inorgânicas especificadas (J63.8)	<p>1. Exposição ocupacional a poeiras de carboneto de tungstênio (Z57.2) (Quadro VII)</p> <p>2. Exposição ocupacional a poeiras de carbeto de metais duros (Cobalto, Titânio, etc.) (Z57.2)</p> <p>3. Exposição ocupacional a rocha fosfática (Z57.2)</p> <p>4. Exposição ocupacional a poeiras de alumina (<math>\text{Al}_2\text{O}_3</math>) ("Doença de Shaver") (Z57.2)</p>
XIX - Pneumoconiose associada com Tuberculose ("Sílico-Tuberculose") (J65.-)	Exposição ocupacional a poeiras de sílica-livre (Z57.2) (Quadro XVIII)
XX - Doenças das vias aéreas devidas a poeiras orgânicas (J66.-): Bissinose (J66.0), devidas a outras poeiras orgânicas especificadas (J66.8)	Exposição ocupacional a poeiras de algodão, linho, cânhamo, sisal (Z57.2) (Quadro XXVI)
XXI - Pneumonite por Hipersensibilidade a Poeira Orgânica (J67.-): Pulmão do Granjeiro (ou Pulmão do Fazendeiro) (J67.0); Bagaçose (J67.1); Pulmão dos Criadores de Pássaros (J67.2); Suberose (J67.3); Pulmão dos Trabalhadores de Malte (J67.4); Pulmão dos que Trabalham com Cogumelos (J67.5); Doença Pulmonar Devida a Sistemas de Ar Condicionado e de Umidificação do Ar (J67.7); Pneumonites de Hipersensibilidade Devidas a Outras Poeiras Orgânicas (J67.8); Pneumonite de Hipersensibilidade Devida a Poeira Orgânica não especificada (Alveolite Alérgica Extrínseca SOE; Pneumonite de Hipersensibilidade SOE (J67.0)	<p>1. Exposição ocupacional a poeiras contendo microorganismos e parasitas infeciosos vivos e seus produtos tóxicos (Z57.2) (Quadro XXV)</p> <p>2. Exposição ocupacional a outras poeiras orgânicas (Z57.2)</p>
XXII - Bronquite e Pneumonite devida a produtos químicos, gases, fumaças e vapores ("Bronquite Química Aguda") (J68.0)	<p>1. Berílio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro IV)</p> <p>2. Bromo (X49.-; Z57.5) (Quadro V)</p> <p>3. Cádmio ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VI)</p> <p>4. Gás Cloro (X47.-; Z57.5) (Quadro IX)</p> <p>5. Flúor ou seus compostos tóxicos (X47.-; Z57.5) (Quadro XI)</p> <p>6. Solventes halogenados irritantes respiratórios (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII)</p>

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
	7. Iodo (X49.-; Z57.5) (Quadro XIV) 8. Manganês e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XV) 9. Cianeto de hidrogênio (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII)
XXIII - Edema Pulmonar Agudo devido a produtos químicos, gases, fumaças e vapores (Edema Pulmonar Químico) (J68.1)	1. Berílio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro IV) 2. Bromo (X49.-; Z57.5) (Quadro V) 3. Cádmio ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VI) 4. Gás Cloro (X47.-; Z57.5) (Quadro IX) 5. Flúor e seus compostos (X47.-; Z57.5) (Quadro XI) 6. Solventes halogenados irritantes respiratórios (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 7. Iodo (X49.-; Z57.5) (Quadro XIV) 8. Cianeto de hidrogênio (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII)
XXIV - Síndrome de Disfunção Reativa das Vias Aéreas (SDVA/RADS) (J68.3)	1. Bromo (X49.-; Z57.5) (Quadro V) 2. Cádmio ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VI) 3. Gás Cloro (X47.-; Z57.5) (Quadro IX) 4. Solventes halogenados irritantes respiratórios (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 5. Iodo (X49.-; Z57.5) (Quadro XIV) 6. Cianeto de hidrogênio (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII) 7. Amônia (X49.-; Z57.5)
XXV - Afecções respiratórias crônicas devidas à inalação de gases, fumos, vapores e substâncias químicas: Bronquiolite Obliterante Crônica, Enfisema Crônico Difuso, Fibrose Pulmonar Crônica (J68.4)	1. Arsênico e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Berílio e seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro IV) 3. Bromo (X49.-; Z57.5) (Quadro V) 4. Cádmio ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VI) 5. Gás Cloro (X47.-; Z57.5) (Quadro IX) 6. Flúor e seus compostos (X47.-; Z57.5) (Quadro XI) 7. Solventes halogenados irritantes respiratórios (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 8. Iodo (X49.-; Z57.5) (Quadro XIV) 9. Manganês e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XV) 10. Cianeto de hidrogênio (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII) 11. Ácido Sulfídrico (Sulfeto de hidrogênio) (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII) 12. Carbetalos de metais duros (X49.-; Z57.5)

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
	13. Amônia (X49.-; Z57.5) 14. Anidrido sulfuroso (X49.-; Z57.5) 15. Névoas e aerosóis de ácidos minerais (X47.-; Z57.5) 16. Acrilatos (X49.-; Z57.5) 17. Selênio e seus compostos (X49.-; Z57.5)
XXVI - Pneumonite por Radiação (manifestação aguda) (J70.0) e Fibrose Pulmonar Consequente a Radiação (manifestação crônica) (J70.1)	Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV)
XXVII - Derrame pleural (J90.-)	Exposição ocupacional a poeiras de Asbesto ou Amianto (Z57.2) (Quadro II)
XXVIII - Placas pleurais (J92.-)	Exposição ocupacional a poeiras de Asbesto ou Amianto (Z57.2) (Quadro II)
XXIX - Enfisema intersticial (J98.2)	Cádmio ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VI)
XXX - Transtornos respiratórios em outras doenças sistêmicas do tecido conjuntivo classificadas em outra parte (M05.3): "Síndrome de Caplan" (J99.1)	1. Exposição ocupacional a poeiras de Carvão Mineral (Z57.2) 2. Exposição ocupacional a poeiras de Sílica livre (Z57.2) (Quadro XVIII)

#### **DOENÇAS DO SISTEMA DIGESTIVO RELACIONADAS COM O TRABALHO**

**(Grupo XI da CID-10)**

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
I - Erosão Dentária (K03.2)	1. Névoas de fluoretos ou seus compostos tóxicos (X47.-; Z57.5) (Quadro XI) 2. Exposição ocupacional a outras névoas ácidas (X47.-; Z57.5)
II - Alterações pós-eruptivas da cor dos tecidos duros dos dentes (K03.7)	1. Névoas de Cádmio ou seus compostos (X47.-; Z57.5) (Quadro VI) 2. Exposição ocupacional a metais: Cobre, Níquel, Prata (X47.-; Z57.5)
III - Gengivite Crônica (K05.1)	Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XVI)
IV - Estomatite Ulcerativa Crônica (K12.1)	1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.5) (Quadro I) 2. Bromo (X49.-; Z57.5) (Quadro XII) 3. Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XVI)
V - Gastroenterite e Colite tóxicas (K52.-)	1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.5) (Quadro I) 2. Cádmio ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VI) 3. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV)
VI - Outros transtornos funcionais do intestino ("Síndrome dolorosa abdominal paroxística apirética, com estado	Chumbo ou seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII)

DOENÇAS	AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL
subocclusivo (“cólica do chumbo”) (K59.8)	
VII - Doença Tóxica do Fígado (K71.-): Doença Tóxica do Fígado, com Necrose Hepática (K71.1); Doença Tóxica do Fígado, com Hepatite Aguda (K71.2); Doença Tóxica do Fígado com Hepatite Crônica Persistente (K71.3); Doença Tóxica do Fígado com Outros Transtornos Hepáticos (K71.8)	1. Cloreto de Vinila, Clorobenzeno, Tetracloreto de Carbono, Clorofórmio, e outros solventes halogenados hepatotóxicos (X46.- e X48.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 2. Hexaclorobenzeno (HCB) (X48.-; Z57.4 e Z57.5) 3. Bifenilas policloradas (PCBs) (X49.-; Z57.4 e Z57.5) 4. Tetraclorodibenzodioxina (TCDD) (X49.-)
VIII - Hipertensão Portal (K76.6)	1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Cloreto de Vinila (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 3. Tório (X49.-; Z57.5)

**DOENÇAS DA PELE E DO TECIDO SUBCUTÂNEO RELACIONADAS COM O TRABALHO  
(Grupo XII da CID-10)**

DOENÇAS	AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL
I - Outras Infecções Locais da Pele e do Tecido Subcutâneo: “Dermatoses Pápulo-Pustulosas e suas complicações infecciosas” (L08.9)	1. Cromo e seus compostos tóxicos (Z57.5) (Quadro X) 2. Hidrocarbonetos alifáticos ou aromáticos (seus derivados tóxicos) (Z57.5) (Quadro XIII) 3. Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus produtos tóxicos (Z57.5) (Quadro XXV) 4. Outros agentes químicos ou biológicos que afetem a pele, não considerados em outras rubricas (Z57.5) (Quadro XXVII)
II - Dermatite Alérgica de Contato devida a Metais (L23.0)	1. Cromo e seus compostos tóxicos (Z57.5) (Quadro X) 2. Mercúrio e seus compostos tóxicos (Z57.5) (Quadro XVI)
III - Dermatite Alérgica de Contato devida a Adesivos (L23.1)	Adesivos, em exposição ocupacional (Z57.5) (Quadro XXVII)
IV - Dermatite Alérgica de Contato devida a Cosméticos (fabricação/manipulação) (L23.2)	Fabricação/manipulação de Cosméticos (Z57.5) (Quadro XXVII)
V - Dermatite Alérgica de Contato devida a Drogas em contato com a pele (L23.3)	Drogas, em exposição ocupacional (Z57.5) (Quadro XXVII)
VI - Dermatite Alérgica de Contato devida a Corantes (L23.4)	Corantes, em exposição ocupacional (Z57.5) (Quadro XXVII)
VII - Dermatite Alérgica de Contato devida a outros produtos químicos (L23.5)	1. Cromo e seus compostos tóxicos (Z57.5) (Quadro X) 2. Fósforo ou seus produtos tóxicos (Z57.5) (Quadro XII) 3. Iodo (Z57.5) (Quadro XIV) 4. Alcatrão, Breu, Betume, Hulha Mineral, Parafina ou resíduos dessas substâncias (Z57.8) (Quadro XX)

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
	5. Borracha (Z57.8) (Quadro XXVII) 6. Inseticidas (Z57.5) (Quadro XXVII) 7. Plásticos (Z57.8) (Quadro XXVII)
VIII - Dermatite Alérgica de Contato devida a Alimentos em contato com a pele (fabricação/ manipulação) (L23.6)	Fabricação/manipulação de Alimentos (Z57.5) (Quadro XXVII)
IX - Dermatite Alérgica de Contato devida a Plantas (Não inclui plantas usadas como alimentos) (L23.7)	Manipulação de Plantas, em exposição ocupacional (Z57.8) (Quadro XXVII)
X - Dermatite Alérgica de Contato devida a outros agentes (Causa Externa especificada) (L23.8)	Agentes químicos, não especificados anteriormente, em exposição ocupacional (Z57.5) (Quadro XXVII)
XI - Dermatite de Contato por Irritantes devida a Detergentes (L24.0)	Detergentes, em exposição ocupacional (Z57.5) (Quadro XXVII)
XII - Dermatite de Contato por Irritantes devida a Óleos e Gorduras (L24.1)	Óleos e Gorduras, em exposição ocupacional (Z57.5) (Quadro XXVII)
XIII - Dermatite de Contato por Irritantes devida a Solventes: Cetonas, Ciclohexano, Compostos do Cloro, Ésteres, Glicol, Hidrocarbonetos (L24.2)	1. Benzeno (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Hidrocarbonetos aromáticos ou alifáticos ou seus derivados halogenados tóxicos (Z57.5) (Quadro XIII)
XIV - Dermatite de Contato por Irritantes devida a Cosméticos (L24.3)	Cosméticos, em exposição ocupacional (Z57.5) (Quadro XXVII)
XV - Dermatite de Contato por Irritantes devida a Drogas em contato com a pele (L24.4)	Drogas, em exposição ocupacional (Z57.5) (Quadro XXVII)
XVI - Dermatite de Contato por Irritantes devida a outros produtos químicos: Arsênio, Berílio, Bromo, Cromo, Cimento, Flúor, Fósforo, Inseticidas (L24.5)	1. Arsênio e seus compostos arsenicais (Z57.5) (Quadro I) 2. Berílio e seus compostos tóxicos (Z57.5) (Quadro IV) 3. Bromo (Z57.5) (Quadro V) 4. Cromo e seus compostos tóxicos (Z57.5) (Quadro X) 5. Flúor ou seus compostos tóxicos (Z57.5) (Quadro XI) 6. Fósforo (Z57.5) (Quadro XII)
XVII - Dermatite de Contato por Irritantes devida a Alimentos em contato com a pele (L24.6)	Alimentos, em exposição ocupacional (Z57.8) (Quadro XXVII)
XVIII - Dermatite de Contato por Irritantes devida a Plantas, exceto alimentos (L24.7)	Plantas, em exposição ocupacional (Z57.8) (Quadro XXVII)
XIX - Dermatite de Contato por Irritantes devida a outros agentes: Corantes (L24.8)	Agentes químicos, não especificados anteriormente, em exposição ocupacional (Z57.5) (Quadro XXVII)
XX - Urticária Alérgica (L50.0)	Agrotóxicos e outros produtos químicos (X48.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XXVII)
XXI - Urticária devida ao Calor e ao Frio (L50.2)	Exposição ocupacional a calor e frio (W92,-; W93.-; Z57.6) (Quadro XXVII)
XXII - Urticária de Contato (L50.6)	Exposição ocupacional a agentes químicos, físicos

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
	e biológicos que afetam a pele (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XXVII)
XXIII - Queimadura Solar (L55)	Exposição ocupacional a radiações actínicas (X32.-; Z57.1) (Quadro XXVII)
XXIV - Outras Alterações Agudas da Pele devidas a Radiação Ultravioleta (L56.-): Dermatite por Fotocontato (Dermatite de Berloque) (L56.2); Urticária Solar (L56.3); Outras Alterações Agudas Especificadas da Pele devidas a Radiação Ultravioleta (L56.8); Outras Alterações Agudas da Pele devidas a Radiação Ultravioleta, sem outra especificação (L56.9);	Radiação Ultravioleta (W89.-; Z57.1) (Quadro XXVII)
XXV - Alterações da Pele devidas a Exposição Crônica a Radiação Não Ionizante (L57.-): Ceratose Actínica (L57.0); Outras Alterações: Dermatite Solar, “Pele de Fazendeiro”, “Pele de Marinheiro” (L57.8)	Radiações não-ionizantes (W89.-; X32.-; Z57.1) (Quadro XXVII)
XXVI - Radiodermatite (L58.-): Radiodermatite Aguda (L58.0); Radiodermatite Crônica (L58.1); Radiodermatite, não especificada (L58.9); Afecções da pele e do tecido conjuntivo relacionadas com a radiação, não especificadas (L59.9)	Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV)
XXVII - Outras formas de Acne: “Cloracne” (L70.8)	<p>1. Derivados halogenados dos hidrocarbonetos aromáticos, Monoclorobenzeno, Monobromobenzeno, Hexaclorobenzeno (X46.; Z57.5) (Quadro XIII)</p> <p>2. Derivados do fenol, pentaclorofenol e do hidrobenzonitrilo (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XXVII)</p> <p>3. Policloreto de Bifenila (PCBs) (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XXVII)</p>
XXVIII - Outras formas de Cistos Foliculares da Pele e do Tecido Subcutâneo: “Elaiocoíose” ou “Dermatite Folicular” (L72.8)	Óleos e gorduras de origem mineral ou sintéticos (X49.-; Z57.5) (Quadro XXVII)
XXIX - Outras formas de hiperpigmentação pela melanina: “Melanodermia” (L81.4)	<p>1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I)</p> <p>2. Clorobenzeno e Diclorobenzeno (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII)</p> <p>3. Alcatrão, Breu, Betume, Hulha Mineral, Parafina, Creosoto, Piche, Coaltar ou resíduos dessas substâncias (Z57.8) (Quadro XX)</p> <p>4. Antraceno e Dibenzoantraceno (Z57.5) (Quadro XX)</p> <p>5. Bismuto (X44.-; Z57.5) (Quadro XXVII)</p> <p>6. Citostáticos (X44.-; Z57.5) (Quadro XXVII)</p> <p>7. Compostos nitrogenados: Ácido nítrico,</p>

DOENÇAS	AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL
	Dinitrofenol (X49.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 8. Naftóis adicionados a corantes (X49.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 9. Óleos de corte (Z57.5) (Quadro XXVII) 10. Parafenilenodiamina e seus derivados (X49.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 11. Poeira de determinadas madeiras (Z57.3) (Quadro XXVII) 12. Quinino e seus derivados (Z57.5) (Quadro XXVII) 13. Sais de ouro (X44.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 14. Sais de prata (Seqüelas de Dermatite Crônica de Contato) (X44.-; Z57.5) (Quadro XXVII)
XXX - Leucodermia, não classificada em outra parte (Inclui "Vitílico Ocupacional") (L81.5)	1. Arsênio e seus compostos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Hidroquinona e ésteres derivados (X49.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 3. Monometil éter de hidroquinona (MBEH) (X49.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 4. para-Aminofenol (X49.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 5. para-Butilfenol (X49.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 6. para-Cresol (X49.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 7. Catecol e Pirocatecol (X49.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 8. Clorofenol (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XXVII)
XXXI - Outros transtornos especificados da pigmentação: "Porfiria Cutânea Tardia" (L81.8)	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos aromáticos: minocloro-benzeno, monobromo-benzeno, hexaclorobenzeno (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII)
XXXII - Ceratose Palmar e Plantar Adquirida (L85.1)	Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I)
XXXIII - Úlcera Crônica da Pele, não classificada em outra parte (L98.4)	1. Cromo e seus compostos tóxicos (Z57.5) (Quadro X) 2. Enzimas de origem animal, vegetal ou bacteriana (Z57.8) (Quadro XXVII)
XXXIV - Geladura (Frostbite) Superficial (T33): Eritema Pérnio	1. Cloreto de etila (anestésico local) (W93.-; Z57.6) (Quadro XIII) 2. Frio (X31.-; W93.-; Z57.6) (Quadro XXVII)
XXXV - Geladura (Frostbite) com Necrose de Tecidos (T34)	1. Cloreto de etila (anestésico local) (W93.-; Z57.6) (Quadro XIII) 2. Frio (X31.-; W93.-; Z57.6) (Quadro XXVII)

**DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO, RELACIONADAS COM O TRABALHO**

**(Grupo XIII da CID-10)**

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
I - Artrite Reumatóide associada a Pneumoconiose dos Trabalhadores do Carvão (J60.-); "Síndrome de Caplan" (M05.3)	1. Exposição ocupacional a poeiras de carvão mineral (Z57.2) 2. Exposição ocupacional a poeiras de sílica livre (Z57.2) (Quadro XVIII)
II - Gota induzida pelo chumbo (M10.1)	Chumbo ou seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII)
III - Outras Artroses (M19.-)	Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8)
IV - Outros transtornos articulares não classificados em outra parte: Dor Articular (M25.5)	1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII)
V - Síndrome Cervicobraquial (M53.1)	1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII)
VI - Dorsalgia (M54.-): Cervicalgia (M54.2); Ciática (M54.3); Lumbago com Ciática (M54.4)	1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Ritmo de trabalho penoso (Z56.3) 3. Condições difíceis de trabalho (Z56.5)
VII - Sinovites e Tenossinovites (M65.-): Dedo em Gatilho (M65.3); Tenossinovite do Estiloide Radial (De Quervain) (M65.4); Outras Sinovites e Tenossinovites (M65.8); Sinovites e Tenossinovites, não especificadas (M65.9)	1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Ritmo de trabalho penoso (Z56.3) 3. Condições difíceis de trabalho (Z56.5)
VIII - Transtornos dos tecidos moles relacionados com o uso, o uso excessivo e a pressão, de origem ocupacional (M70.-): Sinovite Crepitante Crônica da mão e do punho (M70.0); Bursite da Mão (M70.1); Bursite do Olécrano (M70.2); Outras Bursites do Cotovelo (M70.3); Outras Bursites Pré-rotulianas (M70.4); Outras Bursites do Joelho (M70.5); Outros transtornos dos tecidos moles relacionados com o uso, o uso excessivo e a pressão (M70.8); Transtorno não especificado dos tecidos moles, relacionados com o uso, o uso excessivo e a pressão (M70.9).	1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Ritmo de trabalho penoso (Z56.3) 3. Condições difíceis de trabalho (Z56.5)
IX - Fibromatose da Fascia Palmar: "Contratura ou Moléstia de Dupuytren" (M72.0)	1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII)
X - Lesões do Ombro (M75.-): Capsulite Adesiva do Ombro (Ombro Congelado, Periartrite do Ombro) (M75.0); Síndrome do Manguito Rotatório ou Síndrome do Supraespinhoso (M75.1); Tendinite Bicipital (M75.2); Tendinite Calcificante do Ombro (M75.3); Bursite do Ombro (M75.5); Outras Lesões do Ombro (M75.8); Lesões do Ombro, não especificadas (M75.9)	1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Ritmo de trabalho penoso (Z56) 3. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII)
XI - Outras entesopatias (M77.-): Epicondilite Medial (M77.0); Epicondilite lateral ("Cotovelo de Tenista"); Mialgia (M79.1)	1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII)

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
XII - Outros transtornos especificados dos tecidos moles (M79.8)	1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII)
XIII - Osteomalácia do Adulto induzida por drogas (M83.5)	1. Cádmio ou seus compostos (X49.-) (Quadro VI) 2. Fósforo e seus compostos (Sesquissulfeto de Fósforo) (X49.-; Z57.5) (Quadro XII)
XIV - Fluorose do Esqueleto (M85.1)	Flúor e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XI)
XV - Osteonecrose (M87.-): Osteonecrose devida a drogas (M87.1); Outras Osteonecroses secundárias (M87.3)	1. Fósforo e seus compostos (Sesquissulfeto de Fósforo) (X49.-; Z57.5) (Quadro XII) 2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII) 3. Radiações ionizantes (Z57.1) (Quadro XXIV)
XVI - Osteólise (M89.5) (de falanges distais de quirodáctilos)	Cloreto de Vinila (X49.-; Z57.5) (Quadro XIII)
XVII - Osteonecrose no “Mal dos Caixões” (M90.3)	“Ar Comprimido” (W94.-; Z57.8) (Quadro XXIII)
XVIII - Doença de Kienböck do Adulto (Osteo-condrose do Adulto do Semilunar do Carpo) (M93.1) e outras Osteocondro-patias especificadas (M93.8)	Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII)

**DOENÇAS DO SISTEMA GÊNITO-URINÁRIO RELACIONADAS COM O TRABALHO (Grupo XIV da CID-10)**

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
I - Síndrome Nefrítica Aguda (N00.-)	Hidrocarbonetos alifáticos halogenados nefrotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII)
II - Doença Glomerular Crônica (N03.-)	Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XVI)
III - Nefropatia túbulo-intersticial induzida por metais pesados (N14.3)	1. Cádmio ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VI) 2. Chumbo ou seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII) 3. Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XVI)
IV - Insuficiência Renal Aguda (N17)	Hidrocarbonetos alifáticos halogenados nefrotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII)
V - Insuficiência Renal Crônica (N18)	Chumbo ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII)
VI - Cistite Aguda (N30.0)	Aminas aromáticas e seus derivados (X49.-; Z57.5)
VII - Infertilidade Masculina (N46)	1. Chumbo ou seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII) 2. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) 3. Chlordecone (X48.-; Z57.4) 4. Dibromocloropropano (DBCP) (X48.-; Z57.4 e Z57.5) 5. Calor (trabalho em temperaturas elevadas) (Z57.6)

**TRAUMATISMOS, ENVENENAMENTOS E ALGUMAS OUTRAS CONSEQÜÊNCIAS DE CAUSAS EXTERNAS, RELACIONADOS COM O TRABALHO**

**(Grupo XIX da CID-10)**

<b>DOENÇAS</b>	<b>AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL</b>
I - Efeitos tóxicos de Solventes Orgânicos (T52.-): Álcoois (T51.8) e Cetonas (T52.4); Benzeno, Tolueno e Xileno (T52.1 e T52.2); Derivados halogenados dos Hidrocarbonetos Alifáticos e Aromáticos (T53): Tetracloreto de Carbono (T53.0); Clorofórmio (T53.1); Tricloroetileno (T53.2); Tetracloroetileno (T53.3); Dicloroetano (T53.4); Clorofluorcarbonos (T53.5); Outros derivados halogenados de hidrocarbonetos alifáticos (T53.6); Outros derivados halogenados de hidrocarbonetos aromáticos (T53.7); Derivados halogenados de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, não especificados (T53.9); Sulfeto de Carbono (T65.4)	Exposição ocupacional a agentes tóxicos em outras indústrias (Z57.5)
II - Efeito tóxico de Substâncias Corrosivas (T54): Fenol e homólogos do fenol (T54.0); Flúor e seus compostos (T65.8); Selênio e seus compostos (T56.8); Outros compostos orgânicos corrosivos (T54.1); Ácidos corrosivos e substâncias ácidas similares (T54.2); Álcalis cáusticos e substâncias alcalinas similares (T54.3); Efeito tóxico de substância corrosiva, não especificada (T54.9).	Exposição ocupacional a agentes tóxicos em outras indústrias (Z57.5)
III - Efeito tóxico de Metais (T56): Arsênico e seus compostos (T57.0); Cádmio e seus compostos (T56.3); Chumbo e seus compostos (T56.0); Cromo e seus compostos (T56.2); Manganês e seus compostos (T57.2); Mercúrio e seus compostos (T56.1); Outros metais (T56.8); Metal, não especificado (T56.9).	Exposição ocupacional a agentes tóxicos em outras indústrias (Z57.5)
IV - Asfixiantes Químicos (T57-59): Monóxido de Carbono (T58); Ácido cianídrico e cianetas (T57.3); Sulfeto de hidrogênio (T59.6); Aminas aromáticas e seus derivados (T65.3)	Exposição ocupacional a agentes tóxicos em outras indústrias (Z57.5)
V - Praguicidas (Pesticidas, "Agrotóxicos") (T60): Organofosforados e Carbamatos (T60.0); Halogenados (T60.1); Outros praguicidas (T60.2)	Exposição ocupacional a agentes tóxicos na Agricultura (Z57.4)
VI - Efeitos da Pressão do Ar e da Pressão da Água (T70): Barotrauma Otítico (T70.0); Barotrauma Sinusal (T70.1); Doença Descompressiva ("Mal dos Caixões") (T70.3); Outros efeitos da pressão do ar e da água (T70.8).	Exposição ocupacional a pressões atmosféricas anormais (W94.-; Z57.8)

LISTA C

Nota:

1 - São indicados intervalos de CID-10 em que se reconhece Nexo Técnico Epidemiológico, na forma do § 3º do art. 337, entre a entidade mórbida e as classes de CNAE indicadas, nelas incluídas todas as subclasses cujos quatro dígitos iniciais sejam comuns.

<b>INTERVALO CID-10</b>	<b>CNAE</b>
A15-A19	0810 1091 1411 1412 1533 1540 2330 3011 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4222 4223 4291 4299 4312 4321 4391 4399 4687 4711 4713 4721 4741 4742 4743 4744 4789 4921 4923 4924 4929 5611 7810 7820 7830 8121 8122 8129 8610 9420 9601
E10-E14	<b>INTERVALO CID-10</b> <b>CNAE</b> 1091 3600 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4222 4223 4291 4292 4299 4313 4319 4329 4399 4721 4921 4922 4923 4924 4929 4930 5030 5231 5239 8011 8012 8020 8030 8121 8122 8129 8411 9420
F10-F19	<b>INTERVALO CID-10</b> <b>CNAE</b> 0710 0990 1011 1012 1013 1220 1532 1622 1732 1733 2211 2330 2342 2451 2511 2512 2531 2539 2542 2543 2593 2814 2822 2840 2861 2866 2869 2920 2930 3101 3102 3329 3600 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4221 4292 4299 4313 4319 4321 4329 4399 4520 4912 4921 5030 5212 5221 5222 5223 5229 5231 5232 5239 5250 5310 6423 7810 7820 7830 8121 8122 8129 8411 8423 8424 9420
F20-F29	0710 0990 1011 1012 1013 1031 1071 1321 1411 1412 2330 2342 2511 2543 2592 2861 2866 2869 2942 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4222 4223 4291 4292 4299 4312 4391 4399 4921 4922 4923 4924 4929 5212 5310 6423 7732 7810 7820 7830 8011 8012 8020 8030 8121 8122 8129 8423 9420
F30-F39	0710 0892 0990 1011 1012 1013 1031 1220 1311 1313 1314 1321 1330 1340 1351 1359 1411 1412 1413 1422 1531 1532 1540 2091 2123 2511 2710 2751 2861 2930 2945 3299 3600 4636 4711 4753 4756 4759 4759 4762 4911 4912 4921 4922 4923 4924 4929 5111 5120 5221 5222 5223 5229 5310 5620 6110 6120 6130 6141 6142 6143 6143 6190 6311 6422 6423 6431 6550 8121 8122 8129 8411 8411 8413 8423 8424 8610 8711 8720 8730 8800
F40-F48	0710 0990 1311 1321 1351 1411 1412 1421 1532 2945 3600 4711 4753 4756 4759 4762 4911 4912 4921 4922 4923 4924 4929 5111 5120 5221 5222 5223 5229 5310 6110 6120 6130 6141 6142 6143 6190 6311 6422 6423 8011 8012 8020 8030 8121 8122 8129 8411 8423 8424 8610
<b>INTERVALO CID-10</b>	<b>CNAE</b>
G40-G47	0113 0210 0220 0810 1011 1012 1013 1321 1411 1412 1610 1621 1732 1733 1931 2330 2342 2511 2539 2861 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4222 4223 4291 4292 4299 4313 4319 4399 4921 4922 4923 4924 4929 4930 5212 8011 8012 8020 8030 8121 8122 8129
G50-G59	0155 1011 1012 1013 1062 1093 1095 1313 1351 1411 1412

<b>INTERVALO CID-10</b>	<b>CNAE</b>
	1421 1529 1531 1532 1533 1539 1540 2063 2123 2211 2222 2223 2229 2349 2542 2593 2640 2710 2759 2944 2945 3240 3250 4711 5611 5612 5620 6110 6120 6130 6141 6142 6143 6190 6422 6423 8121 8122 8129 8610
<b>INTERVALO CID-10</b>	<b>CNAE</b>
H53-H54	0210 0220 0810 1071 1220 1610 1622 2330 2342 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4212 4213 4222 4223 4291 4299 4312 4313 4319 4321 4329 4391 4399 4741 4742 4743 4744 4789 4921 4922 4923 4924 4929 4930 8011 8012 8020 8030 8121 8122 8129
<b>INTERVALO CID-10</b>	<b>CNAE</b>
I05-I09	4921
I10-I15	0111 1411 1412 4921 4922 4923 4924 4929 5111 5120
I20-I25	1621 4120 4211 4213 4221 4222 4223 4291 4299 4329 4399 4921 4922 4930 6110 6120 6130 6141 6142 6143 6190
I30-I52	0113 0210 0220 0810 1011 1012 1013 1061 1071 1411 1412 1610 1931 2029 2330 2342 3600 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4222 4223 4291 4292 4299 4312 4313 4319 4391 4399 4621 4622 4623 4921 4922 4923 4924 4929 4930 8121 8122 8129 8411 9420
I60-I69	0810 1071 2330 2342 3600 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4222 4223 4291 4299 4312 4313 4319 4321 4391 4399 4921 4922 4923 4924 4929 4930 8112 8121 8122 8129 8411 8591 9200 9311 9312 9313 9319 9420
I80-I89	1011 1012 1013 1020 1031 1033 1091 1092 1220 1311 1321 1351 1411 1412 1413 1422 1510 1531 1532 1540 1621 1622 2123 2342 2542 2710 2813 2832 2833 2920 2930 2944 2945 3101 3102 3329 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4621 4622 4623 4721 4722 4921 4922 5611 5612 5620 8011 8012 8020 8030 8121 8122 8129 8411 8610 9420 9491 9601
<b>INTERVALO CID-10</b>	<b>CNAE</b>
J40-J47	0810 1031 1220 1311 1321 1351 1411 1412 1610 1622 1629 2330 2342 2539 3101 3102 3329 4120 4211 4213 4292 4299 4313 4319 4399 4921 8121 8122 8129 8411
<b>INTERVALO CID-10</b>	<b>CNAE</b>
K35-K38	0810 1011 1012 1013 1071 1411 1412 1531 1540 1610 1621 1732 1733 2451 2511 2512 2832 2833 2930 3101 3329 4621 4622 4623 4921 4922 8610
K40-K46	0113 0210 0220 0230 0810 1011 1012 1013 1020 1031 1033 1041 1051 1061 1066 1071 1091 1122 1321 1354 1510 1610 1621 1622 1629 1722 1732 1733 1931 2211 2212 2219 2330 2341 2342 2349 2443 2449 2451 2511 2512 2521 2539 2541 2542 2543 2592 2593 2710 2815 2822 2832 2833 2861 2866 2869 2930 2943 2944 2945 3011 3101 3102 3329 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4212 4213 4221 4222 4223 4291 4292 4299 4312 4313 4319 4321 4329 4391 4399 4621 4622 4623 4632 4634 4687 4721 4722 4741 4742 4743 4744 4789 4921 4922 4930 5212 8121 8122 8129 9420
<b>INTERVALO CID-10</b>	<b>CNAE</b>
L60-L75	8610
L80-L99	0113 1011 1012 1013 1071 1411 1412 1610 1621 1931 2451 5611 5620 8121 8122 8129 8610

INTERVALO CID-10	CNAE
M00-M25	0113 0131 0133 0210 0220 0810 0892 0910 1011 1012 1013 1020 1031 1033 1041 1051 1052 1061 1064 1071 1072 1091 1122 1220 1311 1321 1351 1354 1411 1412 1413 1532 1621 1732 1733 1931 2012 2019 2312 2330 2341 2342 2349 2431 2443 2449 2511 2522 2539 2543 2550 2710 2813 2815 2822 2852 2853 2854 2861 2862 2865 2866 2869 2920 2930 2944 2945 2950 3011 3102 3600 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4212 4213 4221 4222 4223 4291 4292 4299 4312 4313 4319 4321 4329 4391 4399 4621 4622 4623 4636 4661 4711 4721 4921 4922 4923 4924 4929 4930 5012 5021 5212 5310 5611 5620 7719 8121 8122 8129 8411 8424 8430 8591 8610 9200 9311 9312 9313 9319 9420 9491 9601
M30-M36	1412 8121 8122 8129 8610
M40-M54	0113 0131 0133 0210 0220 0230 0500 0710 0810 0892 0910 0990 1011 1012 1013 1020 1031 1033 1041 1051 1052 1061 1062 1064 1071 1072 1092 1122 1311 1312 1321 1323 1340 1351 1354 1411 1412 1413 1421 1422 1510 1532 1610 1621 1622 1623 1629 1710 1721 1722 1732 1733 1931 2012 2019 2029 2040 2091 2093 2123 2211 2212 2219 2221 2222 2312 2320 2330 2341 2342 2349 2391 2431 2439 2441 2443 2449 2451 2511 2513 2521 2522 2539 2542 2543 2550 2592 2593 2710 2722 2733 2813 2815 2822 2832 2833 2852 2853 2854 2861 2862 2864 2866 2869 2920 2930 2942 2943 2944 2945 2950 3011 3101 3102 3240 3321 3329 3600 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4212 4213 4222 4223 4291 4292 4299 4311 4312 4313 4319 4321 4329 4391 4399 4621 4622 4623 4632 4636 4661 4681 4682 4685 4686 4687 4689 4921 4922 4923 4924 4929 4930 5012 5021 5211 5212 5221 5222 5223 5229 5310 5612 5620 6431 7719 7732 8121 8122 8129 8424 8430 8610 9420
M60-M79	0113 0155 0210 0220 1011 1012 1013 1020 1031 1033 1051 1052 1062 1064 1092 1093 1094 1095 1096 1099 1122 1311 1314 1321 1323 1340 1351 1352 1354 1359 1411 1412 1413 1414 1421 1510 1521 1529 1531 1532 1533 1540 1623 1732 1733 1742 1749 2040 2063 2091 2110 2121 2123 2211 2219 2221 2222 2223 2229 2312 2319 2342 2349 2439 2443 2449 2451 2531 2539 2541 2542 2543 2550 2591 2592 2593 2610 2631 2632 2640 2651 2710 2721 2722 2732 2733 2740 2751 2759 2813 2814 2815 2822 2823 2824 2840 2853 2854 2861 2864 2866 2869 2920 2930 2941 2942 2943 2944 2945 2949 3092 3101 3102 3104 3230 3240 3250 3291 3299 3316 3329 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4221 4632 4634 4711 4713 4912 5111 5120 5212 5221 5222 5223 5229 5310 5320 5612 5620 6021 6022 6110 6120 6130 6141 6142 6143 6190 6209 6311 6399 6422 6423 6431 6550 7410 7490 7719 7733 8121 8122 8129 8211 8219 8220 8230 8291 8292 8299 8610 9420 9601

INTERVALO CID-10	CNAE
S00-S09	0210 0220 0230 0810 1011 1012 1013 1033 1041 1061 1071 1122 1321 1510 1532 1610 1621 1622 1732 1733 1931 2212

INTERVALO CID-10	CNAE
	2330 2342 2391 2511 2512 2539 2542 2543 2593 2832 2833 2866 2869 2930 3011 3101 3102 3329 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4221 4222 4223 4291 4292 4299 4312 4313 4319 4321 4329 4391 4399 4520 4530 4541 4542 4621 4622 4623 4635 4671 4672 4673 4674 4679 4687 4731 4732 4741 4742 4743 4744 4789 4921 4922 4930 5212 5320 7810 7820 7830 8011 8012 8020 8030 8121 8122 8129 9420
S20-S29	0113 0131 0133 0210 0220 0230 0810 1011 1012 1013 1071 1321 1510 1610 1621 1622 1629 1732 1733 1931 2330 2342 2512 2539 2543 2832 2833 2866 2869 3600 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4221 4222 4223 4291 4292 4299 4321 4399 4621 4622 4623 4632 4687 4741 4742 4743 4744 4789 4921 4922 4930 5212 5310 8121 8122 8129 9420
S30-S39	0131 0133 0210 0220 1011 1012 1013 1061 1071 1610 1621 2330 2342 2511 2512 3101 3329 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4221 4222 4223 4291 4299 4312 4313 4319 4321 4329 4391 4399 4621 4622 4623 4687 4722 4741 4742 4743 4744 4789 4921 4930 5212 5221 5222 5223 5229 7810 7820 7830 8121 8122 8129 9420
S40-S49	0131 0133 0210 0220 0500 0810 1011 1012 1013 1031 1033 1041 1051 1061 1064 1071 1091 1122 1321 1351 1354 1411 1412 1510 1531 1532 1533 1540 1610 1621 1622 1623 1629 1722 1732 1733 1931 2212 2221 2222 2223 2229 2330 2342 2349 2391 2451 2511 2512 2539 2542 2543 2592 2593 2710 2813 2815 2822 2823 2832 2833 2861 2866 2869 2930 2944 2945 2950 3101 3102 3329 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4221 4222 4223 4291 4292 4299 4312 4313 4319 4321 4329 4391 4399 4520 4530 4541 4542 4618 4621 4622 4623 4635 4661 4671 4672 4673 4674 4679 4687 4721 4722 4731 4732 4741 4742 4743 4744 4784 4789 4921 4922 4930 5212 5221 5222 5223 5229 5310 5320 7719 7810 7820 7830 8011 8012 8020 8030 8121 8122 8129 9420
S50-S59	0210 0220 0810 1011 1012 1013 1031 1033 1041 1051 1061 1064 1071 1091 1092 1093 1096 1099 1122 1311 1321 1354 1411 1412 1510 1531 1532 1533 1540 1610 1621 1622 1623 1629 1722 1732 1733 2211 2221 2222 2223 2229 2330 2341 2342 2391 2511 2512 2539 2542 2543 2592 2593 2710 2759 2813 2822 2823 2832 2833 2861 2866 2869 2930 2944 2945 2950 3011 3101 3102 3329 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4221 4222 4223 4291 4292 4299 4312 4313 4319 4321 4322 4329 4391 4399 4520 4621 4622 4623 4635 4661 4685 4686 4687 4689 4711 4721 4722 4741 4742 4743 4744 4784 4789 4921 4923 4924 4929 4930 5212 5221 5222 5223 5229 5310 5320 7719 7732 7810 7820 7830 8011 8012 8020 8030 8121 8122 8129 9420
S60-S69	0113 0210 0220 0500 0810 1011 1012 1013 1031 1033 1041 1042 1051 1052 1061 1062 1063 1064 1071 1072 1091 1092 1093 1094 1096 1099 1122 1311 1312 1321 1323 1340 1351 1353 1354 1359 1411 1412 1510 1529 1531 1532 1533 1540

INTERVALO CID-10	CNAE														
	1610	1621	1622	1623	1629	1710	1721	1722	1731	1732	1733				
	1741	1742	1749	1813	1931	2012	2019	2029	2061	2063	2091				
	2092	2123	2211	2212	2219	2221	2222	2223	2229	2311	2312				
	2319	2330	2341	2342	2349	2391	2392	2399	2431	2439	2441				
	2443	2449	2451	2452	2511	2512	2513	2521	2522	2531	2532				
	2539	2541	2542	2543	2550	2591	2592	2593	2599	2632	2651				
	2710	2721	2722	2732	2733	2740	2751	2759	2790	2811	2812				
	2813	2814	2815	2821	2822	2823	2824	2825	2829	2831	2832				
	2833	2840	2852	2853	2854	2861	2862	2864	2865	2866	2869				
	2920	2930	2941	2942	2943	2944	2945	2949	2950	3011	3012				
	3032	3091	3092	3099	3101	3102	3103	3104	3220	3230	3240				
	3250	3291	3299	3319	3329	3701	3702	3811	3812	3821	3822				
	3832	3839	3900	4120	4211	4213	4221	4222	4223	4291	4292				
	4299	4312	4313	4319	4321	4322	4329	4391	4399	4520	4621				
	4622	4623	4632	4634	4661	4671	4672	4673	4674	4679	4681				
	4682	4685	4686	4687	4689	4711	4721	4722	4741	4742	4743				
	4744	4789	4930	5211	5212	5320	5819	5829	7719	7732	7810				
	7820	7830	8121	8122	8129	8423	9420	9529							
S70-S79	0210	0220	1011	1012	1013	1033	1122	1610	1621	1622	2330				
	2391	2511	2512	2539	3101	3329	3701	3702	3811	3812	3821				
	3822	3839	3900	4120	4211	4213	4221	4222	4223	4291	4299				
	4312	4321	4391	4399	4520	4530	4541	4542	4618	4687	4731				
	4732	4741	4742	4743	4744	4784	4789	4921	4930	5212	5221				
	5222	5223	5229	5232	5250	5320	7810	7820	7830	8011	8012				
	8020	8030	8121	8122	8129	9420									
S80-S89	0210	0220	0230	0500	0710	0810	0990	1011	1012	1013	1031				
	1033	1041	1051	1061	1062	1064	1071	1072	1092	1096	1099				
	1122	1321	1351	1354	1411	1412	1510	1531	1532	1540	1610				
	1621	1622	1623	1629	1710	1721	1722	1732	1733	1931	2012				
	2019	2029	2073	2091	2211	2219	2222	2312	2320	2330	2341				
	2342	2391	2439	2443	2449	2451	2511	2512	2521	2522	2539				
	2542	2543	2550	2592	2593	2651	2710	2812	2813	2815	2821				
	2822	2823	2831	2832	2833	2840	2852	2854	2861	2862	2864				
	2865	2866	2869	2930	2943	2944	2945	2950	3011	3101	3102				
	3329	3600	3701	3702	3811	3812	3821	3822	3839	3900	4120				
	4211	4213	4221	4222	4223	4291	4292	4299	4312	4313	4319				
	4321	4322	4329	4391	4399	4520	4530	4541	4542	4618	4621				
	4622	4623	4632	4635	4636	4637	4639	4661	4671	4672	4673				
	4674	4679	4681	4682	4685	4686	4687	4689	4711	4722	4723				
	4731	4732	4741	4742	4743	4744	4784	4789	4912	4921	4922				
	4923	4924	4929	4930	5211	5212	5221	5222	5223	5229	5232				
	5250	5310	5320	7719	7732	7810	7820	7830	8011	8012	8020				
	8030	8121	8122	8129	8423	8424	9420								
S90-S99	0210	0220	0500	0810	1011	1012	1013	1031	1033	1041	1051				
	1061	1062	1064	1071	1072	1092	1093	1122	1311	1321	1351				
	1354	1411	1412	1510	1532	1610	1621	1622	1623	1629	1710				
	1721	1722	1732	1733	1931	2029	2091	2219	2221	2222	2312				
	2330	2341	2342	2391	2431	2439	2441	2443	2449	2451	2511				
	2512	2513	2521	2522	2531	2539	2542	2543	2592	2593	2710				
	2722	2815	2822	2831	2832	2833	2840	2852	2853	2854	2861				
	2862	2865	2866	2869	2920	2930	2943	2944	2945	2950	3011				
	3101	3102	3329	3600	3701	3702	3811	3812	3821	3822	3839				
	3900	4120	4211	4213	4221	4222	4223	4291	4292	4299	4312				

INTERVALO CID-10	CNAE
	4313 4319 4321 4322 4329 4391 4399 4621 4622 4623 4661 4681 4682 4685 4686 4687 4689 4711 4784 4912 4921 4922 4930 5111 5120 5212 5221 5222 5223 5229 5232 5250 5310 5320 6423 6431 6550 7719 7732 7810 7820 7830 8011 8012 8020 8030 8121 8122 8129 8423 8424 8610 9420
T90-T98	0210 0220 0710 0810 0892 0910 1011 1013 1020 1031 1033 1041 1042 1061 1062 1071 1072 1091 1092 1093 1122 1220 1311 1312 1321 1351 1352 1353 1411 1412 1510 1531 1532 1533 1540 1610 1621 1622 1629 1733 1932 2014 2019 2029 2032 2091 2211 2221 2223 2229 2312 2320 2330 2341 2342 2391 2451 2511 2512 2521 2522 2539 2542 2592 2593 2640 2740 2751 2790 2813 2814 2822 2862 2864 2866 2869 2920 2930 2944 2945 2950 3091 3092 3101 3102 3600 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4221 4291 4292 4299 4312 4313 4319 4321 4322 4391 4399 4635 4661 4681 4682 4687 4721 4741 4743 4744 4784 4922 4923 4924 4929 4930 5012 5021 5030 5212 5221 5222 5223 5229 5231 5232 5239 5250 5310 5320 7719 7732 8011 8012 8020 8030 8121 8122 9420

**“ANEXO V”**

**RELAÇÃO DE ATIVIDADES PREPONDERANTES E CORRESPONDENTES GRAUS DE RISCO  
(CONFORME A CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS)**

CNAE 2.0	Descrição	Alíquota
0111-3/01	Cultivo de arroz	3
0111-3/02	Cultivo de milho	3
0111-3/03	Cultivo de trigo	2
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	3
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	3
0112-1/02	Cultivo de juta	3
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	3
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	3
0114-8/00	Cultivo de fumo	3
0115-6/00	Cultivo de soja	3
0116-4/01	Cultivo de amendoim	2
0116-4/02	Cultivo de girassol	2
0116-4/03	Cultivo de mamona	3
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	3
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	2
0119-9/02	Cultivo de alho	2
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	3
0119-9/04	Cultivo de cebola	2
0119-9/05	Cultivo de feijão	3
0119-9/06	Cultivo de mandioca	3
0119-9/07	Cultivo de melão	3

CNAE 2.0	Descrição	Alíquota
0119-9/08	Cultivo de melancia	2
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	2
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	2
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	3
0121-1/02	Cultivo de morango	3
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	3
0131-8/00	Cultivo de laranja	3
0132-6/00	Cultivo de uva	3
0133-4/01	Cultivo de açaí	1
0133-4/02	Cultivo de banana	3
0133-4/03	Cultivo de caju	2
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	3
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	3
0133-4/06	Cultivo de guaraná	3
0133-4/07	Cultivo de maçã	3
0133-4/08	Cultivo de mamão	2
0133-4/09	Cultivo de maracujá	3
0133-4/10	Cultivo de manga	3
0133-4/11	Cultivo de pêssego	3
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	3
0134-2/00	Cultivo de café	3
0135-1/00	Cultivo de cacau	3
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	3
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	3
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	3
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	3
0139-3/05	Cultivo de dendê	3
0139-3/06	Cultivo de seringueira	3
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	3
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	3
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	3
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	2
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	3
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	3
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	3
0152-1/01	Criação de bufalinos	3
0152-1/02	Criação de eqüinos	2
0152-1/03	Criação de asininos e muares	3
0153-9/01	Criação de caprinos	3
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	3
0154-7/00	Criação de suínos	3
0155-5/01	Criação de frangos para corte	3
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	3
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	2

CNAE 2.0	Descrição	Alíquota
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	2
0155-5/05	Produção de ovos	3
0159-8/01	Apicultura	2
0159-8/02	Criação de animais de estimação	3
0159-8/03	Criação de escargô	1
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	1
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	2
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	3
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	3
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	3
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	3
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	2
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	3
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	3
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	3
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	3
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	1
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	3
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	3
0210-1/03	Cultivo de pinus	3
0210-1/04	Cultivo de teca	3
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	2
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	3
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	3
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	3
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	2
0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	3
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	3
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	2
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	3
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	1
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	3
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	3
0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	3
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	3
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	3
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	3
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	3
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	2
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	2
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	1
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	1
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	2
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	2

<b>CNAE 2.0</b>	Descrição	Alíquota
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	2
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	3
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	2
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	2
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	2
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	3
0322-1/02	Criação de camarões em água doce	2
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	2
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	2
0322-1/05	Ranicultura	3
0322-1/06	Criação de jacaré	3
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	2
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	3
0500-3/01	Extração de carvão mineral	3
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	3
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	3
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	3
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	3
0710-3/01	Extração de minério de ferro	3
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	3
0721-9/01	Extração de minério de alumínio	3
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	3
0722-7/01	Extração de minério de estanho	3
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	3
0723-5/01	Extração de minério de manganês	3
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	3
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	3
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	3
0725-1/00	Extração de minerais radioativos	3
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	3
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	3
0729-4/03	Extração de minério de níquel	3
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	3
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	2
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	3
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	3
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	2
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	3
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	2
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	3
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	3
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	3
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	3

<b>CNAE 2.0</b>	Descrição	Alíquota
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	1
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	3
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	3
0892-4/01	Extração de sal marinho	3
0892-4/02	Extração de sal-gema	3
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	3
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	3
0899-1/01	Extração de grafita	3
0899-1/02	Extração de quartzo	3
0899-1/03	Extração de amianto	3
0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	3
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	3
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	3
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	3
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	3
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	3
1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos	3
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	3
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	3
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos	3
1012-1/01	Abate de aves	3
1012-1/02	Abate de pequenos animais	3
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	3
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	3
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	3
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	3
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	3
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	3
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	3
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	2
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	3
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	3
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	3
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	3
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	3
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	2
1051-1/00	Preparação do leite	3
1052-0/00	Fabricação de laticínios	3
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	2
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	3
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	3
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	3
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	3

CNAE 2.0	Descrição	Alíquota
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	3
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	3
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	3
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	3
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	3
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	3
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	3
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	3
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	3
1081-3/01	Beneficiamento de café	3
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	3
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	2
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	3
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	3
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	3
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	3
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	3
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	3
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	3
1099-6/01	Fabricação de vinagres	3
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	2
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	1
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	3
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	3
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	3
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	3
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	3
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	3
1112-7/00	Fabricação de vinho	3
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	3
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	3
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	3
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	3
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	3
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	3
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	3
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	3
1220-4/01	Fabricação de cigarros	2
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	3
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	3
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	3
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	3

CNAE 2.0	Descrição	Alíquota
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	3
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	3
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	3
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	3
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	3
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	3
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	3
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	3
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	3
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	3
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	3
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	3
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	3
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	3
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	3
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	3
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	1
1412-6/01	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	3
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	2
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	3
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	2
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	2
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	2
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	3
1421-5/00	Fabricação de meias	3
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	3
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	3
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	2
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	3
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	2
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	3
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	2
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	2
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	3
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	3
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	3
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	3
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	3
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	3
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	3

CNAE 2.0	Descrição	Alíquota
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	3
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	3
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	3
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	1
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	3
1721-4/00	Fabricação de papel	3
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	3
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	3
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	3
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	3
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	2
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	3
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	3
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	3
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	3
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	3
1811-3/01	Impressão de jornais	3
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	3
1812-1/00	Impressão de material de segurança	2
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	3
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	2
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	3
1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos	2
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	2
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	2
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	1
1910-1/00	Coquerias	3
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	3
1922-5/01	Formulação de combustíveis	3
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	3
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	3
1931-4/00	Fabricação de álcool	3
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	3
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	2
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	3
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes	2
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	2
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	3
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	2
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	3
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	3

CNAE 2.0	Descrição	Alíquota
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	2
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	3
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	2
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	3
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	3
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	3
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	2
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	3
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	3
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	3
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	3
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	3
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	3
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	3
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	3
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	2
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	3
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	3
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	1
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	2
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	3
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	3
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopaticos para uso humano	3
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	2
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	2
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	3
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	1
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	3
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	3
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	3
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	3
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	3
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	3
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	3
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	3
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	3
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	3
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	3
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	3
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	3
2320-6/00	Fabricação de cimento	3
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e	3

CNAE 2.0	Descrição	Alíquota
	sob encomenda	
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	3
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	2
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	3
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	3
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	3
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	3
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	3
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	3
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	3
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	3
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	3
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	3
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	3
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	3
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	3
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	3
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	3
2412-1/00	Produção de ferroligas	3
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	1
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	3
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	2
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	3
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	2
2424-5/01	Produção de arames de aço	2
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	3
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	3
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	3
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	2
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	3
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	2
2443-1/00	Metalurgia do cobre	2
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	3
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	3
2449-1/03	Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia	3
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	3
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	3
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	3
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	3
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	3
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	3

<b>CNAE 2.0</b>	Descrição	Alíquota
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	3
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	3
2531-4/01	Produção de forjados de aço	3
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	3
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	3
2532-2/02	Metalurgia do pó	3
2539-0/00	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	3
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	3
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	3
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	3
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	3
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo e munições	3
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	3
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	3
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	3
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	3
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	2
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	3
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	3
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	2
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	2
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	3
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	3
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	3
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	2
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	2
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	2
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	2
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	3
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	3
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	3
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	3
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	3
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	3
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	3
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	3
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de	3

CNAE 2.0	Descrição	Alíquota
	energia elétrica	
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	3
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	3
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	3
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	3
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	3
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	3
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	3
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	3
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	3
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	2
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	2
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	3
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	3
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	3
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	3
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	2
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	3
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	3
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	3
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	3
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	3
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	3
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	2
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	2
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	2
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	2
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	3
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	3
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	3
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	3

<b>CNAE 2.0</b>	Descrição	Alíquota
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	3
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	3
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	3
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	3
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	3
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	3
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	3
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	3
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	3
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	3
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	3
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	3
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	3
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	3
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	3
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	3
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	2
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	3
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	3
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	3
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	3
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	3
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	3
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	3
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	3
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	3
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	3
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	3
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	3
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	3
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	3

CNAE 2.0	Descrição	Alíquota
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	3
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	3
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	2
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	2
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	2
3091-1/00	Fabricação de motocicletas, peças e acessórios	3
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	3
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	3
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	3
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	3
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	3
3104-7/00	Fabricação de colchões	3
3211-6/01	Lapidação de gemas	2
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	2
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	2
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	3
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	3
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	3
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	2
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	2
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	2
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	3
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	2
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	3
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	2
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	2
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	3
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	2
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	3
3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar	2
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	3
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	3
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	3
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	2
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	2
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	2
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	3

<b>CNAE 2.0</b>	Descrição	Alíquota
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	3
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	3
3312-1/01	Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação	2
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	2
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	1
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	3
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	3
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	2
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	3
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	1
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	3
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	2
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	3
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	2
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	3
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	3
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	3
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	3
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	3
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	3
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	3
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	3
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	3
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	2
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	3
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	3
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	3
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	3
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	2

CNAE 2.0	Descrição	Alíquota
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	3
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	3
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	3
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	3
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	2
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	1
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	3
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	2
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	3
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	3
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	3
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	3
3511-5/00	Geração de energia elétrica	3
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	3
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	1
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	3
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	2
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	2
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	2
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	3
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	2
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	3
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	3
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	3
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	2
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	3
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	3
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	3
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	3
3839-4/01	Usinas de compostagem	3
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	3
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	2
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	3
4120-4/00	Construção de edifícios	3
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	3
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	3
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	3
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	3
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	3
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	3
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	3
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	3

CNAE 2.0	Descrição	Alíquota
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	3
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	3
4222-7/02	Obras de irrigação	3
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	3
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	3
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	3
4292-8/02	Obras de montagem industrial	3
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	3
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	3
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	3
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	3
4312-6/00	Perfurações e sondagens	3
4313-4/00	Obras de terraplenagem	3
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	2
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	3
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	3
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	3
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	3
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	2
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre	2
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria	2
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	3
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	3
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	3
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	3
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	3
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	3
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	3
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	3
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	3
4391-6/00	Obras de fundações	3
4399-1/01	Administração de obras	3
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	3
4399-1/03	Obras de alvenaria	3
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	3
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	3
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	3
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	2
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	3
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e	2

CNAE 2.0	Descrição	Alíquota
	usados	
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	2
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	3
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	1
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	2
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	3
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	3
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	3
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	3
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	2
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	3
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	3
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	3
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	2
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	2
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	2
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	2
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	2
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	2
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	2
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	3
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	3
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	3
4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	3
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	1
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	2
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	2
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	3
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	2
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	3
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	2
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	2
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	1
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	3

<b>CNAE 2.0</b>	Descrição	Alíquota
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	2
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	2
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	3
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	2
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	2
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	3
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	3
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	3
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lás, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal	3
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	2
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	3
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	2
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	3
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	2
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	3
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	3
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	3
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	3
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	3
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	3
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	3
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	3
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	2
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	2
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	3
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	3
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	3
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	2
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	3
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	3
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	3
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	3
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	3
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	2
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	3
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	2

CNAE 2.0	Descrição	Alíquota
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	2
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	2
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	3
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	2
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	3
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	3
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	3
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	3
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	2
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	3
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armário	3
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	1
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	2
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	2
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	1
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	2
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	2
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	1
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	2
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	2
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	2
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	2
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	2
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	3
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	2
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	3
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	3
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	3
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	2
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	2
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	1
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	3
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	2
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	1
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	2
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	1
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	1

<b>CNAE 2.0</b>	Descrição	Aliquota
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	1
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	2
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	3
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	2
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	2
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	2
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	2
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	2
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	3
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	3
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	2
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	2
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	2
4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	3
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	3
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	2
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	3
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	3
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	3
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	3
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	2
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	2
4682-6/00	Comércio atacadista de gás líquido de petróleo (GLP)	3
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	2
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	2
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	3
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	3
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	3
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	2
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	3
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	3
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	3
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	3

<b>CNAE 2.0</b>	Descrição	Alíquota
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	2
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	2
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	2
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	2
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	2
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	2
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	3
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	3
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	2
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines	3
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	2
4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais	2
4721-1/01	Padaria e confeitoria com predominância de produção própria	3
4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	2
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	2
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	3
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	3
4722-9/02	Peixaria	2
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	3
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	3
4729-6/01	Tabacaria	1
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	2
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	3
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	2
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	2
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	3
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	3
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	3
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	3
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	2
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	3
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	3
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	3
4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	2
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	2
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	2

CNAE 2.0	Descrição	Alíquota
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	2
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	2
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	2
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	2
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armário	2
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	3
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	2
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	2
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	2
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	2
4761-0/01	Comércio varejista de livros	1
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	1
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	2
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	1
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	2
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	1
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	1
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	1
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	2
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	2
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	2
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	1
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	3
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	1
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	2
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	2
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	2
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	1
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	1
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	2
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	3
4785-7/01	Comércio varejista de antigüidades	2
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	3
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	2
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	3
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	1
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	3
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	3
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	2
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	2

CNAE 2.0	Descrição	Alíquota
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	1
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	2
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	2
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	3
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	3
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	3
4912-4/03	Transporte metroviário	3
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	3
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	3
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	3
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	3
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	3
4923-0/01	Serviço de táxi	3
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	3
4924-8/00	Transporte escolar	3
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	3
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	3
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	3
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	3
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	2
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	3
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	3
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	3
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	3
4940-0/00	Transporte dutoviário	1
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	3
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	3
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	2
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	3
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	2
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	3
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	3
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	2
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	2

CNAE 2.0	Descrição	Alíquota
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	3
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	1
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	3
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal	3
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	1
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	1
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	3
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	3
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular	3
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	2
5130-7/00	Transporte espacial	1
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	3
5211-7/02	Guarda-móveis	2
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	3
5212-5/00	Carga e descarga	3
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	3
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	3
5223-1/00	Estacionamento de veículos	3
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	1
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	3
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	3
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária	2
5231-1/02	Operações de terminais	3
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	2
5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	3
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	2
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	3
5250-8/01	Comissaria de despachos	1
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	3
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	3
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	3
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	3
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	3
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	2
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	3
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	3
5510-8/01	Hotéis	2
5510-8/02	Apart-hotéis	2
5510-8/03	Motéis	2
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	3
5590-6/02	Campings	1
5590-6/03	Pensões (alojamento)	2
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	2

<b>CNAE 2.0</b>	Descrição	Alíquota
5611-2/01	Restaurantes e similares	2
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	3
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	3
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	3
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	3
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	2
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	3
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	3
5811-5/00	Edição de livros	2
5812-3/00	Edição de jornais	2
5813-1/00	Edição de revistas	3
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	2
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	2
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais	2
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	2
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	2
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	1
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	3
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	1
5912-0/01	Serviços de dublagem	2
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	2
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	1
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	1
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	3
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	2
6010-1/00	Atividades de rádio	1
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	3
6022-5/01	Programadoras	3
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	3
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	2
6110-8/02	Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT	2
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	2
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	3
6120-5/01	Telefonia móvel celular	2
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	3
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	1
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	1
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	3
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	2
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	3
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	3
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	2

<b>CNAE 2.0</b>	Descrição	Alíquota
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	2
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	1
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	2
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	1
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	2
6209-1/00	Supporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	2
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	2
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	1
6391-7/00	Agências de notícias	2
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	3
6410-7/00	Banco Central	1
6421-2/00	Bancos comerciais	2
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	3
6423-9/00	Caixas econômicas	2
6424-7/01	Bancos cooperativos	1
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	1
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	2
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	1
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	1
6432-8/00	Bancos de investimento	1
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	2
6434-4/00	Agências de fomento	1
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	1
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	1
6435-2/03	Companhias hipotecárias	1
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	1
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	1
6440-9/00	Arrendamento mercantil	1
6450-6/00	Sociedades de capitalização	3
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	2
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras	3
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	2
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	1
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	1
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	1
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	1
6492-1/00	Securitização de créditos	3
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	2
6499-9/01	Clubes de investimento	1
6499-9/02	Sociedades de investimento	1
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	1

<b>CNAE 2.0</b>	Descrição	Alíquota
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	1
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	1
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	1
6511-1/01	Seguros de vida	1
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	2
6512-0/00	Seguros não-vida	2
6520-1/00	Seguros-saúde	1
6530-8/00	Resseguros	2
6541-3/00	Previdência complementar fechada	1
6542-1/00	Previdência complementar aberta	1
6550-2/00	Planos de saúde	2
6611-8/01	Bolsa de valores	1
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	1
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	1
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	2
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	1
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	1
6612-6/03	Corretoras de câmbio	1
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	1
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	2
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	2
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	1
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	2
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	1
6619-3/04	Caixas eletrônicos	1
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	1
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	2
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	1
6621-5/02	Auditória e consultoria atuarial	1
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	1
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	2
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	2
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	3
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	2
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	2
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	2
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	2
6911-7/01	Serviços advocatícios	1
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	1
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	1
6912-5/00	Cartórios	1
6920-6/01	Atividades de contabilidade	1
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	2
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria	2

CNAE 2.0	Descrição	Alíquota
	técnica específica	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	3
7112-0/00	Serviços de engenharia	3
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	2
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	3
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	2
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	1
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	2
7120-1/00	Testes e análises técnicas	1
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	2
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	1
7311-4/00	Agências de publicidade	1
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	3
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	2
7319-0/02	Promoção de vendas	3
7319-0/03	Marketing direto	3
7319-0/04	Consultoria em publicidade	2
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	2
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	3
7410-2/01	Design	3
7410-2/02	Decoração de interiores	3
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	2
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	2
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	2
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	2
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	3
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	3
7490-1/02	Escafandria e mergulho	3
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	3
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	2
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	3
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	2
7500-1/00	Atividades veterinárias	2
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	2
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	2
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	3
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	3
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	2
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	3
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	2
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	3

<b>CNAE 2.0</b>	Descrição	Alíquota
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	3
7729-2/03	Aluguel de material médico	1
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	3
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	3
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	3
7732-2/02	Aluguel de andaimes	3
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	1
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	1
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	3
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	3
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	3
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	1
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	3
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	3
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	2
7911-2/00	Agências de viagens	1
7912-1/00	Operadores turísticos	1
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	1
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	3
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	2
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	3
8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	3
8030-7/00	Atividades de investigação particular	2
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	3
8112-5/00	Condomínios prediais	2
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	3
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	3
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	3
8130-3/00	Atividades paisagísticas	3
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	2
8219-9/01	Fotocópias	1
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	3
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	3
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	3
8230-0/02	Casas de festas e eventos	1
8291-1/00	Atividades de cobranças e informações cadastrais	2
8292-0/00	Envaseamento e empacotamento sob contrato	3
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	3
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	1

<b>CNAE 2.0</b>	Descrição	Alíquota
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	2
8299-7/04	Leiloeiros independentes	2
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	2
8299-7/06	Casas lotéricas	2
8299-7/07	Salas de acesso à internet	2
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	2
8411-6/00	Administração pública em geral	2
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	1
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	2
8421-3/00	Relações exteriores	1
8422-1/00	Defesa	1
8423-0/00	Justiça	1
8424-8/00	Segurança e ordem pública	2
8425-6/00	Defesa Civil	1
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	1
8511-2/00	Educação infantil - creche	2
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	1
8513-9/00	Ensino fundamental	1
8520-1/00	Ensino médio	1
8531-7/00	Educação superior - graduação	1
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	1
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	1
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	1
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	2
8550-3/01	Administração de caixas escolares	1
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	2
8591-1/00	Ensino de esportes	2
8592-9/01	Ensino de dança	1
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	1
8592-9/03	Ensino de música	1
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	1
8593-7/00	Ensino de idiomas	1
8599-6/01	Formação de condutores	1
8599-6/02	Cursos de pilotagem	3
8599-6/03	Treinamento em informática	1
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	1
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	1
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	2
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	2
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	2
8621-6/01	UTI móvel	2
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	2
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de	2

CNAE 2.0	Descrição	Alíquota
	atendimento a urgências	
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	1
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	2
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	1
8630-5/04	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	1
8630-5/05	Atividade odontológica sem recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	1
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	1
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	2
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	2
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	2
8640-2/02	Laboratórios clínicos	2
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	2
8640-2/04	Serviços de tomografia	1
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	2
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	2
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	1
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	3
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	2
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	2
8640-2/11	Serviços de radioterapia	2
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	1
8640-2/13	Serviços de litotripsia	1
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	1
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	2
8650-0/01	Atividades de enfermagem	1
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	3
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	1
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	1
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	2
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	1
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	1
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	2
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	2
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	2
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	1
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	2
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	2

<b>CNAE 2.0</b>	Descrição	Alíquota
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	2
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	1
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	3
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos	2
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	2
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	1
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	2
8730-1/01	Orfanatos	2
8730-1/02	Albergues assistenciais	2
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	2
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	2
9001-9/01	Produção teatral	1
9001-9/02	Produção musical	2
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	2
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	1
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	3
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	1
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	3
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	1
9002-7/02	Restauração de obras-de-arte	1
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	3
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	2
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	1
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	1
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	2
9200-3/01	Casas de bingo	1
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	2
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	1
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	2
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	2
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	1
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	2
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	2
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	2
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	1
9329-8/02	Exploração de boliches	3
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	1
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	3
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	2

<b>CNAE 2.0</b>	Descrição	Alíquota
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	3
9412-0/00	Atividades de organizações associativas profissionais	3
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	2
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	2
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas	2
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	1
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	2
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	2
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	3
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	2
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	3
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	1
9529-1/02	Chaveiros	3
9529-1/03	Reparação de relógios	1
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	3
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	2
9529-1/06	Reparação de jóias	2
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	3
9601-7/01	Lavanderias	3
9601-7/02	Tinturarias	3
9601-7/03	Toalheiros	3
9602-5/01	Cabeleireiros	2
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	2
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	3
9603-3/02	Serviços de cremação	2
9603-3/03	Serviços de sepultamento	2
9603-3/04	Serviços de funerárias	2
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	3
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	3
9609-2/01	Clínicas de estética e similares	1
9609-2/02	Agências matrimoniais	3
9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	2
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	1
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	2
9700-5/00	Serviços domésticos	2
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	1



**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA**

[www.fcm.unicamp.br/fcm/pesquisa](http://www.fcm.unicamp.br/fcm/pesquisa)

CEP, 26/07/11 *Este é o número de protocolo e as conclusões aqui apresentados são de responsabilidade exclusiva do Grupo III da UNICAMP e não representam a opinião da Universidade Estadual de Campinas nem a comprometem.*

**PARECER CEP:** N° 726/2011 (Este nº deve ser citado nas correspondências referente a este projeto).  
**CAAE:** 0649.0.146.000-11

**I - IDENTIFICAÇÃO:**

**PROJETO:** “DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP: UMA FERRAMENTA PARA A SAÚDE DO TRABALHADOR”.

**PESQUISADOR RESPONSÁVEL:** Ana Cláudia Alves Martins

**INSTITUIÇÃO:** Departamento de Medicina Preventiva e Social/FCM/UNICAMP

**APRESENTAÇÃO AO CEP:** 06/07/2011

**APRESENTAR RELATÓRIO EM:** 26/07/12 (O formulário encontra-se no site acima).

**II – OBJETIVOS.**

Conhecer a distribuição espacial das empresas de Campinas/SP através de técnicas de geoprocessamento associando a esta distribuição a ocorrência de situações de risco à saúde do trabalhador

**III – SUMÁRIO.**

O projeto de pesquisa para uma dissertação de mestrado propõe mapear as atividades de risco conforme o tipo de estabelecimento na região de Campinas/SP em 2010. Esse trabalho será feito a partir da relação entre a classificação de risco à saúde do trabalhador (Normas Regulamentadoras NR4) com as empresas existentes no município de Campinas/SP segundo a RAIS (Relatório Anual de Informações Sociais), distribuídas conforme a Classificação Nacional das Atividades Econômicas

**IV - COMENTÁRIOS DOS RELATORES.**

Uma vez que o trabalho será feito a partir de dados estatísticos. O Termo de Consentimento Livre Esclarecido pode ser dispensado por trata-se de um estudo retrospectivo.

**V - PARECER DO CEP.**

O Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP, após acatar os pareceres dos membros-relatores previamente designados para o presente caso e atendendo todos os dispositivos das Resoluções 196/96 e complementares, resolve aprovar sem restrições o Protocolo de Pesquisa, a dispensa do Termo do Consentimento Livre e Esclarecido, bem como todos os anexos incluídos na pesquisa supracitada.

---

Comitê de Ética em Pesquisa - UNICAMP  
Rua: Tessália Vieira de Camargo, 126  
Caixa Postal 6111  
13083-887 Campinas - SP

FONE (019) 3521-8936  
FAX (019) 3521-7187  
cep@fcm.unicamp.br





**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA**

[www.fcm.unicamp.br/fcm/pesquisa](http://www.fcm.unicamp.br/fcm/pesquisa)

O conteúdo e as conclusões aqui apresentados são de responsabilidade exclusiva do CEP/FCM/UNICAMP e não representam a opinião da Universidade Estadual de Campinas nem a comprometem.

**VI - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.**

I-13 O sujeito da pesquisa tem a liberdade de recusar-se a participar ou de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma e sem prejuízo ao seu cuidado (Res. CNS 196/96 – Item IV.1.f) e deve receber uma cópia do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, na íntegra, por ele assinado (Item IV.2.d).

Pesquisador deve desenvolver a pesquisa conforme delineada no protocolo aprovado e descontinuar o estudo somente após análise das razões da descontinuidade pelo CEP que o aprovou (Res. CNS Item III.1.z), exceto quando perceber risco ou dano não previsto ao sujeito participante ou quando constatar a superioridade do regime oferecido a um dos grupos de pesquisa (Item V.3.).

O CEP deve ser informado de todos os efeitos adversos ou fatos relevantes que alterem o curso normal do estudo (Res. CNS Item V.4.). É papel do pesquisador assegurar medidas imediatas adequadas frente a evento adverso grave ocorrido (mesmo que tenha sido em outro centro) e enviar notificação ao CEP e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – junto com seu posicionamento.

Eventuais modificações ou emendas ao protocolo devem ser apresentadas ao CEP de forma clara e sucinta, identificando a parte do protocolo a ser modificada e suas justificativas. Em caso de projeto do Grupo I ou II apresentados anteriormente à ANVISA, o pesquisador ou patrocinador deve enviá-las também à mesma junto com o parecer aprovatório do CEP, para serem juntadas ao protocolo inicial (Res. 251/97, Item III.2.e).

Relatórios parciais e final devem ser apresentados ao CEP, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução CNS-MS 196/96.

**VII – DATA DA REUNIÃO.**

Homologado na VII Reunião Ordinária do CEP/FCM, em 26 de julho de 2011.

**Prof. Dr. Carlos Eduardo Steiner**

**PRESIDENTE do COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA  
FCM / UNICAMP**

**V - PARECER DO CEP.**

O Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP, após analisar os pareceres dos membros-relatores previamente designados para o presente caso e atendendo todos os dispositivos das Resoluções 196/96 e complementares, resolve aprovar sem restrições o Protocolo de Pesquisa, a dispensa do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, bem como todos os anexos incluídos na pesquisa supracitada.

---

Comitê de Ética em Pesquisa - UNICAMP  
Rua: Tessália Vieira de Camargo, 126  
Caixa Postal 6111  
13083-887 Campinas – SP

FONE (019) 3521-8936  
FAX (019) 3521-7187  
cep@fcm.unicamp.br

